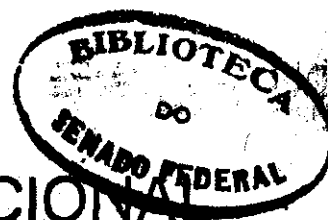




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



Seção II

ANO XXV — N.º 90

SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 1970

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

ATA DA 103.ª SESSÃO EM 13 DE AGOSTO DE 1970

4.ª Sessão Legislativa Ordinária da 6.ª Legislatura

PRESIDENCIA DO SR. FERNANDO CORRÊA

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Brito — Milton Trindade — Lobão da Silveira Victorino Freire — Duarte Filho — Manoel Villaza — Antônio Fernandes — Carlos Lindenberg — Paulo Tórres Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — José Feliciano — Fernando Corrêa — Ney Braga — Antônio Carlos — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 17 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior que é, sem debates, aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nos seguintes termos:

MENSAGEM N.º 112, DE 1970
(N.º 243, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Na forma do artigo 42, inciso V, combinado com o artigo 17, parágrafo 1.º, da Constituição, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas

Excelências, acompanhada de exposição de motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que “declara extinta a participação de servidores públicos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal na cobrança da Dívida Ativa do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Brasília, em 13 de agosto de 1970.
— **Emílio G. Médici.**

Brasília, 21 de maio de 1970

E.M.

N.º 03/70

G.G.

A Sua Excelência o Senhor General Emílio Garrastazu Médici Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil

Brasília — DF.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o incluso Anteprojeto de Lei, que trata da situação dos Procuradores do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal ante a Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969.

O art. 196 da referida Emenda Constitucional vedou a participação de servidores públicos no produto da arrecadação de tributos e multas, inclusive da Dívida Ativa.

Por esta razão, os Excelentíssimos Senhores Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, no uso das atribuições conferidas pelos Atos Institucionais n.ºs 5 e 16, respectivamente de 13 de dezembro de 1968 e 14 de outubro de 1969, baixaram o Decreto-lei n.º 1.025, de 21 de outubro de 1969, extinguindo a participação de servidores públicos na cobrança da Dívida Ativa da União

e regulando a situação dos Procuradores da República e da Fazenda Nacional, face à cobrança da Dívida Ativa e da defesa judicial e extrajudicial da Fazenda Nacional, com vigência a partir de 30 de outubro de 1969, data da entrada em vigor da Emenda Constitucional n.º 1, de 1969.

Os Procuradores do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto-lei n.º 274, de 28 de fevereiro de 1967, sempre tiveram tratamento idêntico àquele dispensado ao Ministério Público Federal, por força de disposições legais e reiterados entendimentos nesse sentido.

Comprova a afirmativa o disposto nas Leis n.º 4.439, de 27 de outubro de 1964, art. 1.º, § 1.º, e Anexo IX; Lei n.º 4.863, de 29 de outubro de 1965, art. 11, e Anexo IX; Decreto-lei n.º 81, de 21 de dezembro de 1966, art. 2.º, e Tabela D, Anexo VIII; Lei n.º 5.368, de 1.º de dezembro de 1967, art. 1.º e, de forma especial, o art. 48 do Decreto-lei n.º 274, de 28 de fevereiro de 1967.

Os Procuradores do Distrito Federal sempre estiveram, assim, lado a lado com o Ministério Público Federal, quanto ao tratamento dispensado a esse órgão pelos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo.

Justifica-se, em verdade, tal tratamento, uma vez que os Procuradores do Distrito Federal têm atribuições bastante amplas. Além da representação e defesa do Governo em Juízo, desempenham também as funções de Assistente e Consultor Jurídico, através de pareceres e assistência jurídica a todo o Complexo Administrativo do Distrito Federal.

Desta forma, tendo o Governo Federal resolvido a situação dos Procura-

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEOMENIS BOTELHO
Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02

Tiragem: 15.000 exemplares

dores da República e da Fazenda Nacional pelo Decreto-lei n.º 1.025, de 21 de outubro de 1969, parece-nos igualmente justo, salvo melhor juízo, que se solucione favoravelmente a dos Procuradores do Distrito Federal, aprovando-se solução idêntica àquela adotada pelo supracitado Decreto-lei.

O Anteprojeto, em anexo, apresenta a mesma diretriz norteadora do Decreto-lei n.º 1.025, de 21 de outubro de 1969, com as adaptações necessárias.

Assim é que a percentagem incidente sobre a Dívida Ativa, paga pelo contribuinte e então destinada aos Procuradores, se transformará em renda do Distrito Federal, bem como a condenação em honorários advocatícios em favor da Fazenda Pública local. Com esse procedimento, a medida ora proposta não importará em aumento de despesas.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência as expressões do meu alto apreço e profundo respeito.
— Hélio Prates da Silveira, Governador do Distrito Federal.

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 30-DF, DE 1970

Declara extinta a participação de servidores públicos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal na cobrança da Dívida Ativa do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1.º — É declarada extinta a participação dos servidores do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal na cobrança da Dívida Ativa do Distrito Federal, a que se referem os arts. 21 da Lei n.º 4.439, de 27 de outubro de 1964, e 173 do Decreto-lei n.º 82, de 26 de dezembro de 1966, passando a taxa de 10% (dez por cento) paga pelo contribuinte a ser recolhida aos cofres públicos como renda do Distrito Federal.

Art. 2.º — É fixada em valor correspondente até a um mês do vencimento estabelecido em lei, e será paga mensalmente com este, a parte da remuneração, pela cobrança da dívida ativa e defesa judicial e extrajudicial da Fazenda Pública do Distrito Federal, dos cargos de Procurador do

Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, observado o limite de retribuição fixado para servidores civis e militares.

§ 1.º — A parte da remuneração prevista neste artigo para cobrança da dívida ativa e defesa judicial e extrajudicial da Fazenda Pública do Distrito Federal é fixada:

a) em 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente a um mês do vencimento do cargo de Procurador de 1.ª Categoria para o período de 30 de outubro de 1969 a 31 de dezembro de 1970;

b) em 75% (setenta e cinco por cento) do valor correspondente ao referido vencimento para o exercício de 1971; e

c) em valor correspondente até a um mês do vencimento do cargo de Procurador de 1.ª Categoria, a partir do exercício de 1972.

§ 2.º — Só farão jus à remuneração variável prevista neste artigo os Procuradores efetivamente lotados na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, salvo os que estiverem no exercício do cargo de Secretário do Dis-

trito Federal, bem como no de cargos ou funções considerados de natureza relevante no Distrito Federal.

§ 3.º — É fixada no valor correspondente a um mês do vencimento do cargo de Procurador de 1.ª Categoria a parte variável da remuneração do cargo de Procurador-Geral do Distrito Federal e Procuradores-Chefes das Subprocuradorias do Distrito Federal.

§ 4.º — Os Procuradores do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal que estiverem no exercício dos cargos de Procurador-Geral e de Procuradores-Chefes das Subprocuradorias-Gerais do Distrito Federal somente perceberão a parte da remuneração variável prevista no § 3.º deste artigo.

§ 5.º — Para efeito do cálculo de proventos da aposentadoria ou disponibilidade, será computada a parte variável de que trata este artigo.

Art. 3.º — As parcelas da porcentagem pela cobrança da Dívida Ativa do Distrito Federal, incorporadas aos proventos da inatividade dos Procuradores do Distrito Federal, nos termos da legislação vigente, somente serão reajustadas quando houver aumento do funcionalismo, na mesma base percentual atribuída pela incorporação na parte fixa e será calculada, em relação aos que forem aposentados ou tenham requerido aposentadoria até o dia 30 de outubro de 1969, tomando-se por base a média percebida dos últimos doze meses, devendo ser observado, no tocante ao total dos proventos, os tetos previstos em lei.

Art. 4.º — Da execução desta Lei não poderá decorrer aumento de despesa.

Art. 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo os efeitos financeiros que retroagirão à 30 de outubro de 1969.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 4.439
DE 27 DE OUTUBRO DE 1964

Fixa os vencimentos de Magistrados, membros do Ministério Público e do Serviço Jurídico da União, e dá outras providências.

Art. 21 — As percentagens devidas aos Procuradores da República, aos Procuradores da Fazenda Nacional... (Vetado) ... Promotores Públicos, pela cobrança judicial da dívida ativa da União, passarão a ser pagas pelo executado.

§ 1.º — No Distrito Federal e nos Estados da Guanabara e São Paulo a percentagem será de 1% para cada Procurador, não podendo exceder o limite de 10% por categoria. Nos demais Estados a percentagem será de 6% para os Procuradores da República e 6% para os Procuradores da Fazenda Nacional.

§ 2.º — O total das percentagens estabelecidas no parágrafo anterior será dividido, em quotas iguais, entre os Procuradores da República ou Procuradores da Fazenda Nacional com exercício no Distrito Federal ou Estados, onde se processar a execução.

§ 3.º — (Vetado).

§ 4.º — Os Promotores Públicos farão jus a percentagem de 6% pela cobrança judicial da dívida ativa da União... (Vetado) ... nas comarcas do interior dos Estados.

§ 5.º — Em nenhuma hipótese, a percentagem será paga aos Procuradores ou Promotores, antes do recolhimento, aos cofres públicos, da dívida objeto da execução.

Brasília, em 27 de outubro de 1964; 143.º da Independência e 76.º da República. — H. Castello Branco — Milton Campos e outros

DECRETO-LEI N.º 82
DE 26 DE DEZEMBRO DE 1966

Regula o Sistema Tributário do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 173 — A Dívida Ativa será cobrada, por procedimento amigável ou judicial, através do órgão jurídico do Governo do Distrito Federal.

§ 1.º — Ao ser inscrito o débito na Dívida Ativa, será ele acrescido de 10% (dez por cento) de seu valor para atender à participação dos Procuradores na respectiva cobrança.

§ 2.º — A percentagem referida neste artigo, a ser recolhida juntamente com o débito principal, terá escrituração própria e distribuir-se-á, mensalmente, aos Procuradores com efetivo exercício na Procuradoria-Geral.

§ 3.º — Em hipótese alguma, o pagamento mencionado no parágrafo primeiro será efetuado antes do recolhimento da dívida aos cofres públicos e ficará sujeito ao limite previsto em lei federal como teto de vencimentos.

Brasília, 26 de dezembro de 1966; 145.º da Independência e 78.º da República. — H. Castello Branco — Carlos Medeiros Silva — Octávio Bulhões.

(As Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.)

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

N.º 108/70 (n.º 237/70, na origem), de 11 do corrente, referente ao Projeto de Lei n.º 20/70 (n.º 2.190-B/70, na Câmara dos Deputados), que concede pensão especial à Senhora Ramona Santos de Vargas, viúva de Alvício de Vargas, morto no cumprimento do dever, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.598, de 11-8-70);

Agradecendo remessa de autógrafo de Decreto Legislativo:

N.º 109/70 (n.º 238/70, na origem), de 12 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 46/70, que "aprova o texto do Decreto-lei número 1.106, de 16 de junho de 1970";

N.º 110/70 (n.º 239/70, na origem), de 12 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 45/70, que "autoriza o Vice-Presidente da República a ausentar-se do País, a fim de comparecer à posse do Presidente da República da Colômbia";

N.º 111/70 (n.º 240/70, na origem), de 12 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 44/70, que "autoriza o Vice-Presidente da República a ausentar-se do País, a fim de comparecer aos funerais do Professor Antônio de Oliveira Salazar".

O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa) — O expediente lido vai à publicação.

Com a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, primeiro orador inscrito.

O SR. GILBERTO MARINHO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Estado da Guanabara está vendo aproximar-se a conclusão de seu segundo governo autônomo, encerrando com ele, aos dez anos de vida, mais uma vitoriosa experiência política e administrativa de autogestão.

É forçoso reconhecer, na contabilidade dessa década de autonomia, que os cariocas obtiveram um saldo altamente positivo de desenvolvimento econômico e social, ao mesmo tempo em que se viram confirmados na situação de vanguarda cultural conquistada ao longo da nossa história.

Não foi fácil, contudo, lograr êsse superavit. Privado do fóro de capital da República e das vantagens decorrentes, contido na exiguidade de sua área geográfica e acometido de inquietações políticas particularmente intensas, o nôvo Estado enfrentou dificuldades de toda ordem para implantar-se e consolidar-se como unidade adulta da Federação.

A par das crises políticas, em grande parte polarizadas em seu território, a Guanabara ressentiu-se nos últimos anos dos efeitos de uma crise energética — agravada a partir de 1961 — e de uma crise da construção civil, de especial importância para sua economia. A elevada incidência de servidores públicos entre sua população ativa atribuiu-lhe, por outro lado, uma pesada participação nos efeitos do congelamento de salários do funcionalismo.

Esses fatores negativos, excepcionalmente superpostos numa mesma conjuntura, fizeram crer, por seus resultados, que a Guanabara estivesse sofrendo um processo de esvaziamento econômico que a tornaria inviável, e exigia a subtração de sua autonomia administrativa. A intervenção e a fusão precipitada com o Estado do Rio de Janeiro foram remédios apressadamente sugeridos em meio à polêmica que se armou em torno do assunto.

Chamados a opinar pelo Governo do Estado, os técnicos comprovaram a inexistência de qualquer perda de substância econômica. Já na década entrante o Estado deverá desenvolver-se pelo menos a 5% ao ano, índice pouco menor que os 6% previstos para o crescimento do produto interno brasileiro, no mesmo período.

Quero destacar dentre essas realizações os estudos que estão sendo realizados pela Comissão do Ano 2000, com o objetivo de fazer a prospeção das necessidades de desenvolvimento da Cidade-Estado, coligindo e analisando os elementos que municiem a administração de soluções racionais e eficazes para as próximas décadas.

Simultaneamente a essa tomada de consciência crítica do futuro, a Secretaria de Ciência e Tecnologia tem desenvolvido diversas atividades, destacando-se a I Mostra Internacional do Filme Científico, a Feira Nacional de Ciência, a edição da Revista Ciência e Tecnologia. A EXPOSITEC-70, a realizar-se entre 2 e 18 de outubro vindouro, reunirá 15 países no pavilhão de São Cristóvão, mostrando o uso internacional da Ciência e da Tecnologia para o Desenvolvimento.

Foi oficializada e estruturada a carreira do pesquisador científico, propiciando segurança e remuneração condigna a cientistas e tecnólogos, antes esquecidos e mal aproveitados sob o regime de subsalário e consequente subemprego.

Foi instalado e acha-se em funcionamento um Grupo de Apoio Tecnológico à Indústria, encarregado de inventariar o acervo tecnológico do Estado, estudar o relacionamento do sistema de patentes com os entraves do desenvolvimento industrial e formular um programa para efetivo entrosamento Universidade-Empresa. Entre os resultados de seu trabalho este Grupo já pode apontar a aprovação de um incentivo fiscal, através da redução do imposto de serviços, para as empresas que façam pesquisa tecnológica no Estado.

Em setembro próximo será inaugurado pela Secretaria o primeiro Planetário do País, com capacidade para receber cerca de 2 mil pessoas por dia, iniciando os estudantes no estudo da Astronomia e ciências afins.

Foi criado o Prêmio Alvaro Alberto, destinado a estimular pesquisadores, instituições de pesquisa e estudantes. Será atribuído anualmente, a partir de 1970, com valores que variam de 2 a 200 vezes o salário-mínimo vigente na Guanabara. É assim o maior in-

centivo em dinheiro que se oferece em todo o País a atividades culturais.

Foi assinado ontem o convênio entre a Secretaria de Ciência e Tecnologia e o Conselho Nacional de Pesquisas, com a interveniência do Grupo de Organização da Comissão Nacional de Atividades Espaciais, para a integração da Guanabara no Plano Nacional de Desenvolvimento Tecnológico e Científico e com vistas à aplicação de tecnologias espaciais ao desenvolvimento sócio-econômico do Estado e as diversas atividades de divulgação científicas.

No campo da divulgação, fundamental para a formação de uma opinião pública consciente e para despertar vocações entre os jovens, a Secretaria de Ciência e Tecnologia tem desenvolvido diversas atividades, destacando-se a I Mostra Internacional do Filme Científico, a Feira Nacional de Ciência, a edição da Revista Ciência e Tecnologia. A EXPOSITEC-70, a realizar-se entre 2 e 18 de outubro vindouro, reunirá 15 países no pavilhão de São Cristóvão, mostrando o uso internacional da Ciência e da Tecnologia para o Desenvolvimento.

Não há dúvida, contudo, Srs. Senadores, de que se impõe ao Estado da Guanabara refletir sobre o futuro nos termos da sua peculiaridade, sob pena de perder a longo prazo a corrida do desenvolvimento.

Plantada num território de reduzidíssimas proporções e cada vez mais ocupado pela concentração urbana, a Guanabara vê-se impedida de desenvolver a contento uma agricultura própria ou uma indústria de grande porte, a exemplo da que se expande em outros Estados do Centro-Sul, como Minas Gerais e São Paulo. As manufaturas já existentes, implantadas ao longo do tempo sem planejamento urbanístico, acham-se contidas pelas malhas do tecido residencial que as vai cercando; não têm possibilidade de expansão e tornam-se indesejáveis à comunidade circundante. As zonas subúrbana e rural cedem ao avanço habitacional, premido pela explosão demográfica e pela migração. Resta disponível praticamente apenas o Sudeste do território estadual, para onde se projeta a cidade industrial de Santa Cruz.

A economia agrícola, por sua vez, não resiste à valorização das terras e recua para a periferia do Estado, passando dela para as cidades limítrofes. A produção mineral é praticamente inexistente, exprimindo-se apenas e modestamente no setor do material de construção civil: granitos e calcários.

Essas dificuldades impedem obviamente que a Guanabara persiga um modelo clássico de desenvolvimento, viável e ainda válido para outras regiões do País, mas ressaltam ao mesmo tempo a constatação de uma potencialidade nova e exigem o seu aproveitamento alternativo.

Falo, Srs. Senadores, da inquestionável vocação do Estado da Guanabara para o papel de centro produtor de cultura, expressa fundamentalmente, hoje, por suas manifestações científicas e tecnológicas.

Com efeito, as circunstâncias históricas em que viveu, desde o Império, permitiram à Guanabara reunir tradição, experiência e recursos materiais e humanos que a credenciam ainda como capital cultural do País, não apenas no campo da cultura humanística, mas como núcleo de pesquisas na área da Ciência e da Tecnologia. Para citar apenas um exemplo vale lembrar que o reator Argonauta, planejado, construído e implantado por uma indústria carioca, na Cidade Universitária da Ilha do Fundão, foi o primeiro reator nuclear de pesquisa fabricado no Continente.

O Governo estadual, numa perfeita conjugação de esforços entre os Poderes Legislativo e Executivo, soube extrair dessa primazia a indicação do caminho a seguir, para a superação das dificuldades estruturais, na busca de um futuro racionalmente previsto e planejado.

Dêse entendimento e dessa conjugação resultou, em junho de 1967, a criação da Secretaria de Ciência e Tecnologia, com os objetivos de formular a política científica e tecnológica estadual, incentivar e promover a investigação, estimular e favorecer a formação e o aperfeiçoamento de pesquisadores, desenvolver a documentação científica e assegurar para os cientistas e tecnólogos uma posição

de prestígio e condições de trabalho compatíveis com suas atribuições.

Essa providência, pioneira em toda a América Latina, deve ser entendida não somente sob os limites da esfera administrativa, mas sobretudo encaráda como um sintoma revolucionário da mentalidade governamental, abrindo-a para a compreensão da modernidade do desenvolvimento em que a posse do conhecimento puro e do saber-fazer assume importância básica, tão grande quanto a dos bens materiais de capital.

Ainda não é suficientemente lúcida entre nós a consciência do papel representado pela Ciência e pela Tecnologia no processo econômico e social. Durante séculos cultivamos a cultura humanística e, dentro dela o ramo bacharelístico, descurando ou mesmo desprezando as ciências exatas e o conhecimento prático. Agora deslumbramo-nos ante os feitos fantásticos da Astronáutica e as maravilhosas descobertas da Medicina e da Genética. Na verdade não nos despinos ainda dos preconceitos medievais contra as ciências exatas ao passo em que, rendidos pela evidência das conquistas científicas atuais, mais incapazes de compreendê-las, emprestamos à Ciência uma conotação quase mágica — e portanto anticientífica — desligando-a por igual da realidade cotidiana de nossas vidas.

A criação de uma Secretaria de Ciência e Tecnologia, no âmbito de um Estado, representou por isso um salto qualitativo no quadro da administração, significando a compreensão do poder público para a utilidade essencial do conhecimento científico como fator fundamental de desenvolvimento. Significa ainda a decisão dêse poder em equacionar o problema ao nível das grandes preocupações de Governo, onde efetivamente deve estar.

É cedo ainda para escriturar os efeitos dessa iniciativa nas contas do desenvolvimento estadual. Em menos de dois anos, contudo, já podemos creditar à Secretaria um rol de realizações positivas, presididas — vale sublinhar — pelo clima de capacidade, entusiasmo e juventude que lhes foi imprimido pela equipe do jovem pro-

fessor Arnaldo Niskier, primeiro e atual titular daquela Pasta.

O Sr. Aurélio Vianna — Permite-me V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador.) — Senador Gilberto Marinho, V. Exa. está pronunciando um discurso que enaltece a sua personalidade política, representante de um dos Estados mais progressistas e poderosos da Federação brasileira. Revela V. Exa., nas palavras que está proferindo, o seu interesse, nunca desmentido, pelo progresso e pela desenvolvimento daquela cidade-estado, Estado nacional por excelência, que V. Exa. tão bem vem representando, através de dois mandatos com que o povo da Guanabara o distinguiu, mandatos que V. Exa. vem honrando através dêse interesse constante, fugindo da demagogia e usando da sua inteligência e da sua cultura para o bem e felicidade daquele grande povo.

O SR. GILBERTO MARINHO — V. Exa. honra-me sobremaneira enaltecendo a forma pela qual procuro dar desempenho aos mandatos a mim conferidos pelo bom e generoso povo carioca.

Os primeiros sinais inequívocos de sua benevolência para comigo eu os colhi já na campanha eleitoral que terminou por nos conduzir a esta Casa. Pertencendo a partidos diferentes mas que não eram adversários, tive ensejo de receber nas múltiplas oportunidades em que nos cruzamos em nossas peregrinações as referências desvanecedoras a que sempre procurei retribuir com a mesma elevação de V. Exa.

Maior é a honra por partir de V. Exa. que, defensor estrênuo dos interesses da Guanabara, sem jamais descurar um instante sequer dos deveres específicos que tem para com o Estado que o escolheu por estrondosa votação para representá-lo nesta Casa, V. Exa., líder que aqui sempre foi, deu desde logo dimensão nacional à sua brilhante e corajosa atuação no Senado da República.

O Sr. Aurélio Vianna — Muito obrigado.

O SR. GILBERTO MARINHO — A Guanabara vê, pela estrita observância de um controvertido dispositivo da Lei Eleitoral, deslocar-se de sua representação para a do glorioso Esta-

do de Alagoas um mestre consumado da atividade parlamentar do porte de V. Exa.

O Sr. Aurélio Vianna — Muito obrigado.

O SR. GILBERTO MARINHO — É com o mais puro espírito de justiça que dirijo estas palavras a V. Exa. como o mínimo que todos os seus colegas, da ARENA ou do MDB, que devem como reconhecimento de seus méritos excepcionais e como uma homenagem aos notáveis atributos morais e intelectuais que situo V. Exa. no mais alto plano dos valores desta Casa.

O Sr. Aurélio Vianna — Muito obrigado.

O SR. GILBERTO MARINHO — Senhor Presidente, Srs. Senadores, é com viva satisfação que trago ao conhecimento desta Casa esses resultados, pouco embora, da iniciativa pioneira da Guanabara.

Estou certo de que até o fim do atual Governo do Estado a Secretaria de Ciência e Tecnologia produzirá colaboração ainda maior e mais ampla ao desenvolvimento estadual. Estou certo de que o novo governo, a empossar-se em 1971, há de fortalecer aquele órgão, permitindo-lhe transformar-se, cada vez mais efetivamente, numa ferramenta do progresso local.

A Secretaria de Ciência e Tecnologia é para a Guanabara um certificado de sua maturidade em face das responsabilidades que tem o Governo perante a nação brasileira e perante o momento civilizatório que vivemos. Nascida de um projeto de lei apresentada pelo ilustre Deputado Everardo de Magalhães Castro, aprovado pela unanimidade da Assembléia Legislativa, a Secretaria foi aprovada e implantada pelo Governador Negrão de Lima em entendimento com todas as forças políticas do Estado, numa demonstração exemplar de unidade.

Por tudo isso não esperamos da Secretaria apenas que nos ajude a exercer a vocação específica de desenvolvimento estadual. Ansiamos ainda e sobretudo que frutifiquem em todo o País, acordando a consciência de nossa gente para a necessidade de conhecer lucidamente os reais entraves pos-

tos ao progresso e à emancipação nacionais, acima das ilusões e da improvisação e além dos arcaísmos.

A ciência e somente a ciência é capaz de desmistificar a realidade, de fazê-la conhecida e de oferecer os instrumentos para sua transformação em benefício do homem. Sem ela todo esforço é em vão. Compreender essa verdade, como está fazendo a Guanabara, é dar um passo à frente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa) — Com a palavra o nobre Senador Flávio Brito.

O SR. FLAVIO BRITO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, os jornais de São Paulo, da Guanabara e do Distrito Federal têm anunciado que foi lançada, oficialmente, em Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, campanha do Governo Federal visando a estimular o aumento da produção agrícola na região Centro-Sul do País.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é realmente louvável a atitude dos Ministros da Fazenda, Sr. Delfim Netto, da Agricultura, Sr. Cirne Lima, e do Planejamento, Sr. João Paulo dos Reis Velloso que em verdadeira peregrinação, se dirigiram à região Centro-Sul, onde estão localizados os maiores centros agrícolas do País, levando a palavra do Governo de total apoio aos agricultores.

As reuniões realizadas pelos três Ministros de Estado compareceram os Presidentes do Banco do Brasil e do Banco Central, os dois maiores órgãos de crédito do País.

Essa atitude conjunta dos Ministros de Estado e dos Presidentes daqueles estabelecimentos de crédito tem levado aos homens do campo a confiança e o estímulo governamental.

O Sr. Cirne Lima, Ministro da Agricultura, declarou que a produção agrícola terá, este ano, um aumento da ordem de 9,1%.

Nós, que somos ligados à agricultura, podemos afirmar que, se não houver contratempo, teremos, este ano, o aumento da produção agrícola prevista pelo Sr. Ministro da Agricultura.

No final da reunião realizada em Ribeirão Preto, declarou o Sr. Ministro da Fazenda:

"Por isso é que estamos aqui, os Ministros da Agricultura e da Fazenda, para dizer aos senhores que plantem mais, que o façam buscando a melhoria da produtividade, através do uso de fertilizantes, equipamentos agrícolas, sementes selecionadas e outros meios."

Realmente, este apoio e estímulo é que nós, ligados à agricultura, esperávamos e tínhamos confiança receber do Governo do Presidente Médici.

E esta oportunidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aproveito para sugerir aos Srs. Ministros que façam igual campanha também no Nordeste e no Norte do País. Nós temos capacidade e temos condições, no Norte como no Nordeste, de produzir e aumentar as nossas safras para o próximo ano.

Nossa preocupação, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é de que, não obstante o Governo, de 1964 para cá, ter realmente dado créditos agrícolas e facilidades, ainda continuamos a encontrar grandes dificuldades nos fins de safra, quer de transporte, quer de comercialização, porque os três Ministros nos estimulam a produzir mais os produtos de ciclo vegetativo pequeno.

Por outro lado, temos certeza, e até posso afirmar que o agricultor brasileiro, sempre que chamado para qualquer campanha, principalmente desse tipo, em que está o Governo interessado, mandando seus três Ministros aos centros de produção, numa medida louvável — como disse e repito; temos certeza de que nós e os meus companheiros iremos responder com uma grande safra para o próximo ano.

O Sr. Mello Braga — Permite V. Exa um aparte?

O SR. FLAVIO BRITO — Com muito prazer.

O Sr. Mello Braga — Quero declarar a V. Exa. que o Estado do Paraná vai corresponder aos desejos dos Srs. Ministros: a produção agrícola do Paraná, da próxima safra, será das maiores havidas até hoje, como tam-

bém posso informar à Casa que o Banco do Brasil e outros estabelecimentos de crédito têm ido ao encontro do agricultor, prestando-lhe toda a assistência financeira, a fim de que possa produzir. V. Exa. se referiu, também, ao transporte de produção agrícola. O Paraná, graças a Deus e aos Governos de Ney Braga e de Paulo Pimentel, está, hoje, todo ele cortado por boas estradas de rodagem, na sua grande maioria asfaltadas. Dai o agricultor do Paraná ter certeza absoluta de que a sua produção terá escoamento, como também o Banco do Brasil poderá assegurar preço compensador para o trabalho e o esforço desse homem. É o aparte que eu queria dar a V. Exa., lamentando, simplesmente, que, no Nordeste, não possa talvez acontecer o mesmo. Afinal, fatores de ordem climática não têm permitido, até certo ponto, uma cultura maior. Eu me recordo de que, em outras épocas, quando fazíamos parte do Instituto Nacional de Imigração e Colonização (INIC), existiam, no Nordeste do Brasil, diversos núcleos coloniais. Como tínhamos visto o sucesso de colônias agrícolas de holandeses, nos Estados do Paraná e de São Paulo, quisemos trazer agricultores da Holanda para o Nordeste do Brasil. E eles nos responderam que poderiam domar o solo, quando necessário, mas quanto ao clima e o tempo em si, nas suas intempéries, nada poderiam fazer. Naquela altura, não poderiam entusiasmar-se em fazer uma colonização de holandeses no Nordeste do Brasil. Parece-me que, hoje, a situação do Nordeste está melhorando através da SUDENE. Amanhã, talvez, quem sabe, aquela região poderá ter condições de produzir o necessário para a manutenção de nossa gente.

O SR. FLÁVIO BRITO — Agradeço o aparte do nobre Senador pelo Paraná, realmente um dos Estados agrícolas do País.

Não é que discorde de S. Exa., mas todos os anos, no próprio Estado do Paraná — o ano passado e no início deste — observamos dificuldade no escoamento da safra da batata, do amendoim. Tais produtos não foram devidamente escoados no tempo certo. Portanto, minha preocupação é neste sentido. Com o incentivo, com

o apoio que o Governo está dando à agricultura, teremos um aumento de 9,1% na safra agrícola em todo o País, de acordo com as palavras do Sr. Ministro da Agricultura. Assim, o Paraná poderá duplicar sua safra.

Realmente, hoje, há uma perturbação no escoamento.

Estamos, pois, nos congratulando com a medida do Sr. Presidente da República, com a ida desses três Ministros aos Estados. Mas não poderíamos deixar, também, de solicitar providências para isto, porque conforme todos sabemos, o preço mínimo que o Governo dá não representa o valor do produto, e sim um preço de fixação.

E mesmo que a Comissão de Financiamento da Produção aceitasse o excedente da safra, o prejuízo seria grande para o lavrador, porquanto, como eu disse, o preço mínimo é um preço de sustentação e não o valor do produto.

Esta é a nossa preocupação. Repito: estamos satisfeitos com essas providências, estamos felizes por ver que três Ministros, nas zonas de produção, estimulam os nossos companheiros para produzir cada vez mais.

Sobre o Nordeste e o Norte é certo que o Estado da Paraíba, no município de Campina Grande, já produz batata de boa qualidade, de condição melhor. Como essa região fica no centro divisor do paralelo, sua produção pode ser exportada até para o Amazonas. Se a batata, no entanto, fosse produzida no Paraná ou em São Paulo, seu custo seria onerado pelo transporte.

O apelo que ora fazemos, portanto, é no sentido de que sejam estendidas ao Norte e Nordeste as mesmas facilidades. Por exemplo, no meu Estado em que o alimento base ainda é a farinha de mandioca, por falta de financiamento, importamos farinha do Estado do Pará.

O Sr. Carlos Lindenberg — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador.) — Como V. Exa., também me estou regozijando com as providências tomadas pelo Sr. Presidente e pelos ilustres Ministros que V. Exa. acabava de citar. Como V. Exa., tenho uma preocupação ou mais de uma, pelo seguinte: Verificamos que, um pouco antes da atual administração, ante-

rior mesmo a de 1964, o Governo estimulava a produção. Posteriormente, o produto ficou exposto ao tempo, nos Estados de Paraná, Goiás e outros, apodrecendo por falta de local para ser armazenado. Receio que, vindo uma produção muito grande, não exista colocação para ela nem mesmo lugar para ficar armazenada, principalmente, no que diz respeito a cereais que se estragam, a curto prazo devido à umidade. V. Exa. falou, também, em incremento da produção no Nordeste. V. Exa. tem razão. Se nós temos uma produção muito grande no Paraná, em Santa Catarina, em São Paulo, no Rio Grande do Sul, o transporte dessa mercadoria para o Nordeste custa mais do que a própria mercadoria. Então, seria natural que lá, também, se produzisse, para atender às necessidades locais. O Sul poderia procurar colocar sua mercadoria não sei bem onde. Mas, naturalmente, se estão mandando produzir, já devem ter programado, também, o meio de aproveitar essa produção. São as minhas preocupações, não como homem pessimista, mas que costuma andar com os pés no chão.

O SR. FLÁVIO BRITO — Agradeço o aparte de V. Exa., Senador Carlos Lindenberg. V. Exa. que já foi Governador do Estado do Espírito Santo, Estado agrícola, tem pleno conhecimento do ciclo vegetativo de todos esses produtos, ciclo realmente muito curto. Se nós não tivermos uma estrutura pronta, uma estrutura capaz de receber silos, armazéns com condições de escoamento, e se nos faltar o principal, que é a comercialização, evidentemente, cada vez mais ficarão pobres os nossos companheiros da lavoura. Eles recebem financiamentos, mas têm de pagá-los, num prazo de 5 a 10 anos. Se eles não tiverem êxito na safra, já no ano seguinte é acumulado o seu débito com mais juros e a correção monetária. Assim, a lavoura e a pecuária de um Estado, em virtude justamente de safras frustradas e medidas às vezes erradas do Governo, são grandemente prejudicadas. O produtor, quando vence os compromissos bancários, não tem condições de pagar, como está acontecendo agora com os nossos companheiros do Nordeste. Há poucos dias mesmo, o Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Amazonas Dr. Eu-

ripedes Lins, fazia-me um apêlo para que eu fôsse ao Banco Central, no sentido de que solicitasse que essa organização fiscalizasse mais os bancos privados do Estado do Amazonas, como determina a lei, porque eles não aplicam absolutamente nenhum tosto na agricultura. Sei que os bancos do meu Estado, por intermédio das suas carteiras agrícolas específicas, têm que fazer os empréstimos para aquêle fim, para aquela finalidade que estão burlando.

O Sr. Mello Braga — V. Exa. me permite uma intervenção?

O SR. FLAVIO BRITO — Com prazer.

O Sr. Mello Braga — Diga-se de passagem que os bancos particulares até gozam de determinados benefícios quando têm uma carteira agrícola com referência àquela parte que têm que depositar obrigatoriamente no Banco Central. Quero, aproveitando a oportunidade do aparte que V. Exa. me concedeu, dizer que hoje a situação, vamos dizer, não está de toda boa, mas está melhor do que há alguns anos atrás. Recordo-me de que, em certa ocasião, um cidadão paranaense que residia no Rio de Janeiro, vendo que o preço do feijão era muito alto, resolveu importá-lo para revenda nessa praça. Foi do Pôrto de Paranaguá para o Pôrto do Rio de Janeiro. O mercado de feijão, que na época estava na Rua do Acre, ofereceu-lhe um preço tão reduzido, embora êste fôsse alto para o consumo, que êle se deu ao capricho de jogar toda a mercadoria no mar. Preferiu perder tudo. Certa época, firmas de São Paulo, do Rio de Janeiro e também do Paraná alugaram um cinema na cidade de Ourinhos e o transformaram em depósito regulador de descarga de seus produtos, de suas mercadorias, de seus cereais, a fim de ser mantido um preço mais ou menos alto no consumo. Hoje tal iniciativa não pode ser repetida, porquanto, através das Federações, Confederações Rurais e de diversos órgãos governamentais, há mais contrôlê, há mais observância nos centros de consumo e de distribuição. Também a questão de armazenamento aos poucos vai sendo solucionada. Acredito, embora não satisfeitos todos os agricultores, a situação está bem melhor

do que antes. Não sei se V. Exa., maior autoridade no setor, está de acôrdo.

O SR. FLAVIO BRITO — Nobre Senador Mello Braga, jamais poderia criticá-lo. V. Exa. representa um Estado agrícola, Estado que assenta 80% de sua economia na agricultura. Podemos dizer que o Paraná é o Estado-líder da agricultura. E V. Exa. já ocupou cargos de posição: Secretário da Agricultura, Presidente do INIC — Instituto Nacional de Imigração e Colonização, por conseguinte conhece profundamente o problema.

Reconheço quando o eminente Senador diz que realmente estamos bem melhor, que isto é verdade. Como disse o nosso eminente colega Senador Carlos Lindenberg, antes de 1964 se fazia demagogia. Os produtos eram tabelados pela COFAP. O homem produzia e depois era obrigado a vender o produto por um preço que muitas vezes não compensava.

V. Exa. sabe que em agropecuária havia dois produtos que era moda tabelar — a carne e o leite. Os governos passados gostavam de fazer política com a carne. O pecuarista devia produzir carne, mas êle é o consumidor de tudo. Porque tanto o pecuarista como o agricultor são consumidores de todos os outros produtos e vendem, às vezes, um só. Se o sujeito é pecuarista êle vende só carne e consome todos os outros produtos, muitos dos quais, até hoje, não são tabelados, como o sal, o arame farpado e os inseticidas.

Agora, o nosso produto é regiamente tabelado, mas isso às vezes se impossibilita a exportação. O Brasil tem condições de exportar, mas, para não subir o preço no mercado interno, há o tabelamento e, com isso, não pode exportar. O produtor, realmente, recebe todos os impactos.

Por êsses motivos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estou nesta tribuna para me congratular, mais uma vez, com o Sr. Presidente da República, com os três Ministros citados — o da Agricultura, o da Fazenda e o do Planejamento — e com os Presidentes do Banco do Brasil e do Banco Central. Pela primeira vez, eu, com uma dezena de anos no meio agrícola, vejo uma comitiva tão impressionante, uma co-

mitiva de três Ministros e dois Presidentes de Banco, que vai realmente ao produtor e isso para nós representa um estímulo.

Estamos sentindo que o Governo, como sempre tenho dito nesta tribuna, desde o primeiro Governo da revolução, tem dado à agropecuária todo o apoio. Só a revolução nos deu essa condição. E o Brasil é País agrícola, tem indústria de automóveis, de geladeiras, mas na hora da exportação são os produtos agropecuários que agüentam a balança comercial do Brasil.

Sendo assim, Sr. Presidente, peço que o discurso do Sr. Ministro da Fazenda e o pronunciamento do Ministro Cirne Lima constem nos Anais desta Casa.

Obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa) — Com a palavra o Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna para focalizar o assunto que foi objeto do discurso que acaba de ser pronunciado pelo nobre Senador Flávio Brito.

Hoje devem estar no Estado do Rio Grande do Sul, encerrando a primeira jornada da campanha de estímulo à produção agrícola, os Senhores Ministros de Estado: da Fazenda Prof. Delfim Netto; da Agricultura Prof. Cirne Lima; o Presidente do Banco do Brasil Sr. Nestor Jost, e o Presidente do Banco Central. Ontem, êstes Secretários de Estado estiveram em Santa Catarina, visitando primeiramente a capital da região do extremo-oeste do meu Estado, grande produtora de cereais, a cidade de Chapecó, e, mais tarde, foram a Florianópolis para, na Capital do Estado, dar o testemunho do interesse, do esforço e da decisão do Governo Federal de amparar o agricultor, melhorando a produtividade e aumentando a produção agrícola de nosso País.

Como disse o nobre representante do Estado do Amazonas, esta campanha começou no Estado de São Paulo, na cidade de Ribeirão Preto; prosseguiu no Paraná, onde foram visitadas as cidades de Londrina e Curitiba; passou por Santa Catarina, como já

fiz referência, e hoje encerra a primeira jornada da campanha no Rio Grande do Sul.

É, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um dos passos mais importantes do Governo do Presidente Garrastazu Médici. Sob a legenda **Plante, que o Governo garante**, os Srs. Ministros da Fazenda e da Agricultura estão convocando as classes produtoras do Brasil para uma grande arrancada, com o objetivo de aumentar a produção e melhorar a produtividade daquilo que tiramos da terra, dos gêneros de subsistência, das matérias-primas agrícolas, que não só abastecem as nossas cidades, como representam um dos índices mais significativos da nossa balança de pagamentos, grandes produtos de exportação que, realmente, se constituem para o Brasil.

Estou, Sr. Presidente, a imaginar o misto de surpresa, de alegria e de entusiasmo que, neste momento, povoou a alma dos agricultores do extremo Oeste de Santa Catarina, reunidos em Chapecó, para receber, pela primeira vez, a visita de tão altas autoridades, em conjunto, e que lá estão, como estiveram em Ribeirão Preto e em Londrina, para pedir ao homem da terra que plante mais e melhor, pois o Governo está disposto a garantir preços e mercados, de modo a que essa produção agrícola venha a corresponder a um efetivo aumento de riqueza para o nosso País.

A campanha sensibiliza especialmente o Estado de Santa Catarina, com 62% de sua população residindo na zona rural, com 52% de sua economia dependendo da atividade agrícola, Estado grande produtor de cereais, de gêneros de subsistência, com um dos maiores rebanhos suínos do País e com uma micro-região de produção de gado de alta estirpe, que é modelo para o Brasil e para os países estrangeiros, que já se constituiu em aula do curso de zootecnia do Professor Otávio Domingues, na Escola Nacional de Agricultura. Esse território catarinense, principalmente a região do extremo Oeste, é todo ele dividido em pequenas propriedades, onde os colonos produzem, numa primeira etapa, aquilo que consomem, numa porcentagem de quase 90% e, numa segunda etapa, produzem para os frigoríficos hoje localizados na região produtora

— Itapiranga, São Carlos, Chapecó, Concórdia, Juacaba, Piratuba e Videira — e para o abastecimento dos mercados nacionais e dos mercados estrangeiros. O incremento que se há de dar na produção do milho, do arroz, do feijão, da soja e da mandioca, em Santa Catarina, representará uma efetiva contribuição daquele Estado à grande campanha lançada pelo Governo Federal.

De alguns anos a esta data, afora os produtos tradicionais da agricultura catarinense, como o arroz, o milho, o feijão, e a mandioca, lançamos na produção da soja e, hoje, estamos exportando grande quantidade desse produto, quer seja **in natura**, a granel, quer seja através do produto beneficiado, quer seja do produto industrializado, do óleo de soja, para cuja produção temos, hoje, na região produtora, duas grandes fábricas.

Acredito, Sr. Presidente, que a campanha do Governo Federal há de encontrar, nos Estados do Centro-Sul, uma perfeita correspondência com os esforços dos governos locais. Como exemplo, quero incorporar ao meu discurso o capítulo referente à agricultura do Projeto Catarinense de Desenvolvimento, plano que o futuro Governador de Santa Catarina, Engenheiro Colombo Machado Sales, está em concentrações regionais, expondo a toda a comunidade de meu Estado.

Diz ele sobre a agricultura, numa lúcida definição:

(Lendo.)

"a) Definição:

A estrutura fundiária é defeituosa; 89% dos imóveis rurais (225.600) têm áreas inferiores ao módulo e 80% das terras mais ricas e cultiváveis já estão sendo trabalhadas. Técnicas inadequadas de exploração, notadamente a ausência de métodos de conservação de solo, determinaram sensível redução da fertilidade. A topografia acidentada limita o uso de máquinas e favorece a erosão do solo. As terras planas do litoral constituem exceção, mas o seu aproveitamento exige importantes serviços de drenagem.

Os índices pluviométricos são adequados e abundantes os cursos de água. A floresta natural está em vias de extinção: menos de 8% da superfície são de matas virgens. A produ-

tividade do trabalho é baixa em decorrência do nível precário de conhecimentos tecnológicos (pois a produção média de milho/hectare é de 1.750 quilos e se gastam 18 meses para obter um suíno com 90 quilos). Apenas 9 mil agricultores obtêm três mil quilos de milho/hectare e 90 quilos de suíno vivo em seis meses. A produção média de arroz é de 2.400 kg/hectare e a de leite 3 litros/vaca. Cinco mil rizicultores colhem 3.500 kg de arroz/hectare. Apenas 12.400 agricultores armazenam, beneficiam e comercializam a produção diretamente, através de organizações cooperativas. A renda média bruta da família rural das regiões do Vale do Rio do Peixe, do Oeste e das zonas rizícolas gira em torno de US\$600,00. Este nível se reduz, sensivelmente, no litoral e no norte do Estado. Os índices sanitários são apenas razoáveis, destacando-se alta incidência de verminose. A organização da classe rural é incipiente e a sua participação nas decisões gerais não tem maior relevância.

b) Ações:

- estabelecimento de um sistema de crédito fundiário, acompanhado de orientação técnica, com o fim de facilitar o remembramento do minifúndio;
- adoção de técnicas na produção agropecuária, visando a melhoria dos produtos e o abaixamento dos custos de obtenção;
- incentivo à organização de cooperativas agropecuárias, com o fim de propiciar melhores preços para os agricultores;
- incorporação das terras alagadas do litoral, mediante drenagem e conservação dos drenos;
- estímulo à produção de frutas de clima temperado, de soja, de suínos e de bovinos para abate;
- estímulo à formação de empresas rurais, de médio e grande porte, nas áreas do Estado onde a estrutura fundiária ofereça condições apropriadas;
- difusão e expansão do Sistema de Crédito Rural que propicie financiamento ao agricultor, a prazos e juros requeridos pelas características técnicas de cada projeto;

- estímulos ao aumento contínuo da produtividade, mediante subsídios que reduzam o custo dos fatores de produção;
- manutenção do sistema de bolsas de estudo para a formação e aperfeiçoamento de técnicos para a agricultura;
- apoio à pesquisa agropecuária, desenvolvida pelo Ministério da Agricultura;
- ampliação do Serviço de Extensão Rural;
- aparelhamento da Carteira de Crédito Rural do Banco do Estado, dando-lhe as condições operacionais requeridas pelos projetos agropecuários;
- implantação de mercados de produtores."

Como se pode verificar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a execução desse plano de governo, que tem causado a mais viva repercussão em Santa Catarina, vai depender, e muito, da campanha ora iniciada sob o comando dos Ministros da Agricultura e da Fazenda. Se o Governo Federal criar condições, seja diretamente, seja através dos Estados e dos Municípios para que aumentemos a nossa produção agrícola e melhoramos a sua produtividade, certamente o Brasil entrará no caminho da recuperação da sua atividade rural, entrará no caminho da melhoria das condições de vida do nosso heróico agricultor.

Quero, pois, Sr. Presidente, secundando as palavras do nobre Senador Flávio Brito, saudar nas pessoas dos titulares das pastas da Fazenda e da Agricultura, essa campanha do mais alto significado para o Brasil e do mais alto significado para Santa Catarina.

Se atingirmos os objetivos que estão resumidos na frase-legenda "Plante, que o Governo garante", estaremos certamente atendendo aos mais altos anseios da população do interior brasileiro, e dando um testemunho de clareza e de bom-senso e enriquecendo nosso País, a começar pelo enriquecimento da sua Agricultura.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente! (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Clodomir Millet — Sebastião Archer — João Cleofas — Pessoa de Queiroz — Josaphat Marinho — Eurico Rezende — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — Filinto Müller — Adolpho Franco — Mello Braga — Atílio Fontana — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Presentes 30 Srs. Senadores.

Não há quorum para deliberação das matérias constantes da Ordem do Dia, todas em fase de votação. Ficarão adiadas para a próxima Sessão.

Não há oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a próxima a seguinte.

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 212, DE 1958

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 265-A do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara n.º 212, de 1958 (n.º 1.279-B/56, na Casa de origem), que estende aos funcionários ou empregados do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e dos Conselhos Regionais os benefícios que gozam, ou venham a gozar, os funcionários da União, tendo PARECERES, sob n.ºs 478 e 479, de 1970, das Comissões — de Serviço Público Civil, solicitando o parecer da Comissão de Constituição e Justiça; — de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 49, DE 1970

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 49, de 1970 (n.º 149-A/70, na Câmara dos Deputados), que aprova o Decreto-lei n.º 1.109, de 26 de junho de 1970, que reformula o Decreto-lei n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967, e altera a legis-

lação sobre o Imposto de Renda, tendo PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 528 e 529, de 1970, das Comissões — de Economia; e — de Finanças.

3

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 23, DE 1970

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 23, de 1970 (n.º 2.192-B/70, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que inclui no Orçamento Plurianual de Investimentos o Projeto de Crédito Rural Orientado, tendo PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 527, de 1970, da Comissão — de Finanças.

4

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 21-DF, DE 1970

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado número 21-DF, de 1970, de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a abrir, em favor da Secretaria de Serviços Públicos, o crédito especial de Cr\$.. 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) para o fim que especifica, tendo PARECERES, sob n.ºs 524, 525 e 526, de 1970, das Comissões — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; — do Distrito Federal, favorável; e — de Finanças, favorável.

Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 15 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ANTÔNIO CARLOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 6 DE AGOSTO DE 1970 QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senado deve votar hoje decreto legislativo que aprova o Decreto-lei n.º 1.106, de 17 de junho do corrente ano, que cria programa de integração nacional, altera a legislação do Imposto de Renda, e dá outras providências.

Cabe-me, Sr. Presidente, em nome da Maioria, defender a proposição governamental.

Iniciou a discussão da matéria, nesta oportunidade, o Sr. Senador Josa-

phat Marinho. No curso da exposição que devo fazer, vou tentar esclarecer os pontos que foram objeto de contestação por S. Exa.

Os objetivos do Programa de Integração Nacional, com uma dotação de dois bilhões de cruzeiros, que serão constituídos nos exercícios de 1971 a 1974 inclusive, são a realização de obras de infra-estrutura nas regiões de atuação da SUDENE e da SUDAM.

Ao referir os objetivos do decreto-lei, desejo remarcar a declaração inicial do Sr. Senador Josaphat Marinho de que ninguém de bom senso poderá ser contra a execução dessas obras de infra-estrutura, que visam a integração nacional.

A execução do programa, na sua primeira etapa, prevê a construção das Rodovias Transamazônica e Santarém-Cuiabá, bem como a execução de um plano de irrigação na Região Nordeste, de resto previsto no Plano Diretor da SUDENE.

Numa segunda etapa, o programa objetiva a colonização e a reforma agrária da região para o que, inicialmente, reserva uma faixa de dez quilômetros à esquerda e à direita das rodovias dêle constantes.

Mobiliza o decreto-lei, para a realização do programa, os seguintes recursos: recursos orçamentários; recursos provenientes dos incentivos fiscais, cuja destinação em parte é alterada, determinando o decreto que a partir do exercício financeiro de 1971 até 1974, inclusive, do total das importâncias deduzidas do Imposto de Renda devido, para a aplicação em incentivos fiscais, trinta por cento serão creditados diretamente em favor do programa, permanecendo os restantes setenta por cento para utilização na forma prevista na legislação em vigor; contribuições e doações de empresas públicas e privadas; empréstimos de instituições financeiras nacionais e internacionais e recursos de outras fontes.

A dedução dos incentivos fiscais aplica-se ao disposto no art. 1.º, letra b, do Decreto-lei n.º 756, de 11 de agosto de 1969, que faculta o desconto de cinquenta por cento para a SUDAM, do Imposto de Renda das pessoas jurídicas; no art. 18, letra b, da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1963,

alterada pelo art. 18 da Lei n.º 4.239, de 1.º de dezembro de 1963, que faculta a aplicação de cinquenta por cento do Imposto de Renda das pessoas jurídicas na SUDENE; no art. 1.º, § 3.º, da Lei n.º 5.106, de 21 de setembro de 1966, que faculta a aplicação de cinquenta por cento em serviço de florestamento e reflorestamento pelas pessoas jurídicas; no art. 81 do Decreto-lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967, que faculta a aplicação de 25% do Imposto de Renda devido pelas pessoas jurídicas em atividades pesqueiras e no art. 6.º, caput, do Decreto-lei n.º 756, de 11 de agosto de 1969, que faculta a aplicação de 8% do Imposto de Renda na indústria turística. Nos dois últimos casos a dedução se fará quando os investimentos se destinarem às regiões situadas nas áreas de atuação da SUDENE e da SUDAM.

O fundamento do decreto-lei, Sr. Presidente, é o art. 55 da Constituição Federal, que estabelece:

"Art. 55 — O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento da despesa, poderá expedir decretos-leis sobre as seguintes matérias:

II — Finanças públicas, inclusive normas tributárias."

O decreto-lei, conforme determina a Constituição, no § 1.º do artigo citado, foi encaminhado ao Congresso para que este o examinasse, aprovando-o ou não, no prazo de 60 dias. Acompanha a matéria exposição de motivos dos Srs. Ministros da Fazenda, do Planejamento e Coordenação Geral e do Interior.

Essa exposição de motivos justifica a edição do decreto-lei. Quero destacar, Sr. Presidente, dessa exposição de motivos, os seguintes trechos:

"O projeto de decreto-lei, ora submetido à aprovação de V. Exa., faz parte do conjunto de medidas de médio e longo prazos que objetivam produzir os meios financeiros para a implantação da política delineada por V. Exa. em recente pronunciamento à Nação, visando à solução definitiva para os problemas que ora afligem as regiões Norte e Nordeste do País.

O aproveitamento de uma faixa de recursos dos chamados incentivos fiscais, somando-se a outras fontes de recursos de menor valor, revelou-se a fórmula mais viável para a consecução do objetivo colimado e a única capaz de se compatibilizar com o conjunto da política econômico-financeira do Governo. De fato, sobre não caracterizar aumento real da carga tributária, o presente projeto tem a virtude de mobilizar recursos de origem não inflacionária."

Aqui, Sr. Presidente, quero observar a preocupação do Governo em atender à execução do Plano de Integração Nacional, mas tendo em vista, também, a necessidade de não se aumentar a carga tributária e de se mobilizarem recursos não inflacionários.

Continua a exposição de motivos:

"A projeção de dados econômicos deixa antever que o deslocamento das parcelas ora encampadas não implicará em carência para áreas ou setores incentivados, não só pela percentagem mínima que ora se transfere, mas, também, porque a destinação dos recursos para investimentos de capital, principalmente em obras de infra-estrutura, colonização e irrigação, propiciará benefícios econômico-sociais muito mais significativos em termos de criação de novos empregos e ampliação do mercado de consumo."

Ao final, os três Ministros ainda alinham os seguintes argumentos:

(Lê.)

"No projeto foram atendidos os dispositivos constitucionais e regulamentares, no tocante ao sistema tributário e ao orçamento. Finalmente, propomos a edição de decreto-lei, amparado pelo artigo 55 da Constituição Federal, por se tratar de matéria financeira (principalmente tributária) de interesse público relevante e cuja adoção se torna urgente, a fim de alcançar os objetivos pretendidos."

Encaminhada à Câmara dos Deputados, foi a proposição distribuída.

naquela Casa do Congresso Nacional, às Comissões de Constituição e Justiça, Economia, Orçamento e de Finanças. Vale assinalar que, em todas essas Comissões, o decreto legislativo, aprovando o Decreto-lei n.º 1.106, mereceu pareceres favoráveis unânimes, inclusive da Comissão de Constituição e Justiça, onde têm assento ilustres representantes da honrada Oposição — o Movimento Democrático Brasileiro.

O Sr. Josaphat Marinho — Permita-me o nobre Senador Antônio Carlos apenas um esclarecimento.

O SR. ANTONIO CARLOS — Ouço o nobre Senador.

O Sr. Josaphat Marinho — Sômente pediria a V. Exa. consignasse que houve parecer da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

O SR. ANTONIO CARLOS — Exatamente o que acabei de dizer.

O Sr. Josaphat Marinho — Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS — Como sabe V. Exa., por determinação do Regimento desta Casa, quando uma proposição é examinada pela Comissão de Constituição e Justiça daquela outra Casa, só a requerimento de órgão técnico ou de algum dos Srs. Senadores é que a proposição vai à Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

Sr. Presidente, devo, inicialmente, examinar os aspectos jurídicos do diploma.

A proposição aprova o decreto-lei baixado de acordo com o artigo 55, n.º II, da Constituição. O art. 55 da Constituição exige, para edição de decreto-lei, que se verifiquem as seguintes condições: urgência, interesse público relevante, que não haja aumento de despesa e que verse sobre uma das seguintes matérias: segurança nacional, finanças públicas, inclusive normas tributárias ou criação de cargos públicos e fixação de vencimentos.

Indubitável, Sr. Presidente, que a matéria é urgente. Ninguém poderá negar a urgência, para o nosso País, para a sua afirmação como Nação soberana, para o seu desenvolvimento econômico, para que supere a fase do

subdesenvolvimento, de medidas como estas previstas no decreto-lei que visam a integrar o território nacional. E eu não faço tal afirmação agora. Aqui, no plenário do Senado, chegou a notícia de que representantes da Bancada do Governo não poderiam se manifestar contrariamente a esse decreto-lei. Não é verdade! Venho manifestar-me favoravelmente a ele, pedindo permissão para lembrar palavras minhas, pronunciadas muito antes da histórica decisão do Presidente Médici de criar o Programa de Integração Nacional e decidir a construção das rodovias Transamazônica e Santarém—Cuiabá.

Na quarta reunião da Comissão Mista de Deputados e Senadores que estudou o Projeto de Constituição de 1967, realizada em 16 de dezembro de 1966, tive ocasião de afirmar, em discurso que pronunciei, como Relator-Geral, contestando o voto da Bancada da Oposição proferido pelo nobre Senador Josaphat Marinho:

“Enquanto fui Deputado Federal, voltei sempre as minhas atenções para os problemas de meu Estado. Empolgado por eles, dediquei-me aos trabalhos da Comissão de Orçamento e de outros órgãos técnicos da Câmara. Mas, ao chegar ao Senado, pude sentir, logo, na visita que fiz ao Amazonas, ao Amapá, ao Pará, ao Maranhão e ao Ceará, em junho de 1963, representante que sou de um Estado sulino, a necessidade urgente, imperiosa, de ter a Federação instrumentos capazes, financeiros e de toda outra ordem, para poder integrar este imenso País. E ainda agora, na visita que fiz ao Peru, em companhia do Sr. Ministro das Relações Exteriores, quando ouvi a exposição que fez à comitiva brasileira o Presidente daquele país, Belaunde Terry, sobre os problemas comuns da selva peruana e da selva brasileira na Região Amazônica, mais me convenci dessa necessidade de ter a Federação instrumentos eficientes para poder atingir os objetivos que Dario de Almeida Magalhães relacionou como vantagens de um sistema bem concebido do controle central.”

Dias após, Sr. Presidente, ainda na discussão do projeto de Constituição, tive ocasião de, no plenário do Congresso Nacional, na Sessão de 22 de dezembro, no encaminhamento da votação, pronunciar as seguintes palavras:

(Lê)

“Não posso também aceitar, Sr. Presidente, Senhores Representantes, a afirmação de que o projeto extingue a Federação. O projeto, isto sim, dá poderes, instrumentos para, em uma palavra, sob o comando da União, os brasileiros conquistarem o Brasil. Nesta hora, em que o desenvolvimento da indústria, o avanço extraordinário da engenharia civil e o progresso da ciência médico-farmacêutica fazem com que o mundo volte as vistas para os trópicos, onde agora, com estas conquistas, já pode a civilização não ser apenas um ato de heroísmo, mas uma afirmação, é preciso que o poder central tenha meios e modos de cumprir a sua alta missão: a de fazer possível, através de obras de infra-estrutura, a conquista do Brasil pelos brasileiros.”

Está aí o depoimento que dou da minha convicção, não de hoje, depois que o Poder Executivo encaminhou o Decreto-lei ao exame do Congresso, mas de há muito tempo, da necessidade urgente de o Governo executar um programa de integração nacional.

E falo com autoridade, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Sou representante de um Estado sulino. Dou este depoimento para mostrar que o Governo, valendo-se do Art. n.º 55 da Constituição, tinha razão em alegar urgência para a aprovação do programa de integração nacional.

A segunda condição, estabelecida pela Constituição, é a do relevante interesse público.

Esse decreto tem sido objeto de discussões no Congresso, na imprensa, no rádio e na televisão e, não raro, tenho verificado que, em alguns setores, se manifestam temores quanto à possibilidade da realização da grande obra, cuja base será a construção da Transamazônica e da Santarém—Cuiabá.

Que diriam, Sr. Presidente, aqueles que escreveram para a História do Brasil a epopéia das Bandeiras, ou aqueles heróicos casais açorianos que vieram garantir para a Coroa de Portugal e, por consequência, para o Brasil, a região do Sul do nosso território, quando a engenharia civil não tinha o avanço de hoje, nem a ciência nem a técnica. E foi graças à determinação deles que, atualmente, temos esse território cujo dever nosso é conquistar, ocupar e desenvolver.

Podemos olhar um pouco mais perto e lembrar à Casa e à Nação o trabalho realizado, a tarefa desenvolvida pelos descendentes de alemães e italianos, gaúchos da melhor qualidade, que colonizaram o Sul de Santa Catarina, a partir de 1928, quando o então Governador Adolpho Konder realizou, descendo o rio Uruguai, a primeira viagem de um governante catarinense até a fronteira argentina. Em seguida construiu estradas de acesso aquele território, de 14.000 km², para que a região se transformasse, hoje, em grande produtora de riquezas, não só para o consumo interno mas para a exportação. Atualmente com 32 município e 12 comarcas. Esses mesmos gaúchos que foram ao Sudoeste do Paraná, ao Sul de Mato Grosso, já estão, agora, no Município de Rio Arinos, ao norte do grande Estado Central, construindo a grandeza do nosso País, sem outros recursos que não os da sua vocação e da sua coragem.

É, pois, de relevante interesse público, Sr. Presidente, a construção daquelas estradas que serão as vigas mestras do Programa de Integração Nacional.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. um aparte;

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Ouço o nobre Líder.

O Sr. Filinto Müller — V. Exa. fez uma referência à qual quero prestar também o meu testemunho: a contribuição de brasileiros de outros Estados para o desenvolvimento do meu Estado, Mato Grosso. Realmente, a fronteira sul de Mato Grosso com Paraguai quase toda ela foi povoada por gaúchos desbravadores que lançaram as sementes da nossa civilização atual, de que tanto nos orgulhamos. Mas,

vieram para outras regiões, como a de Dourados, nordestinos de todos os Estados do Nordeste, que se encontraram novos horizontes, nova vida, lá construíram os seus lares e estão concorrendo, com o seu trabalho, para a construção de uma grande e rica região da nossa Pátria. Da mesma forma do Leste, especialmente na parte garimpeira onde baianos se instalaram em maioria. Há cidades, no Leste de Mato Grosso, em que 80% da população são baianos. Assim, pouco a pouco, Mato Grosso vai sendo uma síntese do Brasil todo. Tanto os gaúchos que foram para o Sul no fim do século passado, tangidos pela revolução de 1893, como os que, agora, animados da esperança de construir uma nova civilização, seguiram para Porto Gaúcho, às margens do Rio Arinos, como os nordestinos, na zona diamantífera do Norte e os baianos no Leste, todos têm contribuído, de forma admirável, para o desenvolvimento do meu Estado e, portanto, para o desenvolvimento do Brasil. Estou certo de que a construção da estrada Cuiabá—Santarém, velha aspiração de toda a gente do Norte mato-grossense como a construção da Transamazônica correrão para que acorram a essa vasta área do território brasileiro filhos de todos os Estados da Federação, os quais com o seu trabalho, com o seu esforço, com a sua dedicação promoverão o seu desenvolvimento e a sua real integração na vida nacional. Estou certo de que esses que forem para a Transamazônica ou para a Cuiabá—Santarém farão o que fizeram os outros que foram antes para Mato Grosso, os quais criaram o nosso progresso e engrandecimento atuais. Agradeço a V. Exa. a referência feita a esse esforço de brasileiros no meu Estado natal e confirmo que é verdadeira a assertiva que V. Exa. acaba de fazer.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Sou grato pelo aparte de V. Exa., Sr. Senador Filinto Müller, o qual completa a referência que fiz às correntes de brasileiros que ocuparam grande parte do território nacional até a região do Rio Arinos.

Realmente, não se poderia esquecer a contribuição dos nordestinos e dos

nortistas para a ocupação dos espaços vazios do nosso território.

O programa de integração nacional não tem outro objetivo senão o de dar melhores condições a que se intensifique essa ocupação.

O Sr. Filinto Müller — Quero complementar o meu aparte dizendo que fiz referências aos gaúchos porque V. Exa. a eles se referiu e também mencionei os nordestinos, especialmente os baianos. Deixe, porém, de fazer referências aos mineiros e aos paulistas, quando a estes dois últimos devemos, realmente, o surgimento de Mato Grosso. Foram eles os fundadores de Mato Grosso.

Também me cumpre acentuar que, graças a uma medida que teria sido, até certo ponto, combatida no Espírito Santo — a erradicação dos cafézais — cerca de 25.000 espírito-santenses foram para a região do Município de Cáceres e lá estão progredindo e criando grandes riquezas numa bem aquinhoadá região do meu Estado. Aquilo que foi, talvez, um mal para o Espírito Santo foi um bem para Mato Grosso.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Grato a V. Exa. e, mais uma vez, quero declarar que esse novo aparte vem completar as considerações que estou desenvolvendo.

Para se ter uma idéia, Sr. Presidente, da importância e do relevante interesse público da construção da Transamazônica e da Santarém—Cuiabá, basta que se leia, na exposição do Sr. Ministro dos Transportes, Mário Andreazza, a diretiz da primeira e da segunda estrada. Incorporo ao meu discurso essa parte da exposição e quero, com o auxílio de mapas do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, mostrar ao Senado certamente aquilo que já sabe.

Basta a observação, no mapa da Região Nordeste, do sistema de estradas de rodagem do nosso País para se ter a idéia exata da importância do Plano de Integração Nacional.

Disse o Sr. Ministro:

"A Transamazônica tem origem, como prolongamento natural na selva, nas BR-230 e BR-232, que partindo de João Pessoa e Recife, respectivamente, se confluem na

cidade de Picos. De Picos até a Belém—Brasília a rodovia segue o traçado da BR-230, passando por Floriano, São Raimundo das Mangabeiras, Balsas e Carolina, onde conexas com a Belém—Brasília, na cabeceira da ponte sobre o Rio Tocantins.

Apresentando uma extensão de 37 km comuns com a rodovia Bernardo Saião, a Transamazônica parte para o Oeste, seguindo o rumo 60° NO, numa extensão de 200 km, onde transpõe os Rios Araguaia (km 120), Gamaeleira (km 145) e Saranzal (km 160).

A primeira grande obra de arte da Transamazônica será sobre o Rio Araguaia, que não obstante possuir uma largura média de 1.000 — 1.200 m, apresenta um ponto já escolhido para a travessia, com largura de apenas 400 m e afloramento rochoso em ambas as margens, permitindo assim a execução da respectiva obra de arte.

Do km 200 ao km 400, segue o rumo de 30° NO, deixando a localidade de Marabá a 5 km à direita do março 275, ponto em que cruza o Rio Itacaiunas, um dos mais importantes afluentes do Rio Tocantins.

A altura do km 300 a estrada passa a 5 km à direita da localidade de Itaporanga e no km 375 passa 15 km à esquerda da cidade de Jatobal. A partir de Jatobal, o traçado se desenvolve a uma distância de 15 a 20 km do Rio Tocantins, sem galgar a Serra dos Carajás, atravessando regiões em que se encontram reservas de minério de ferro, ora em estudos. Neste trecho, a estrada vence os seguintes obstáculos naturais: Igarapé Água Fria (km 215), Igarapé Paiaua (km 230), Rio Itacaiunas (km 275), Igarapé Novilhas (km 295), Igarapé sem denominação (km 300), Rio Cajazeira (km 335), Rio do Valentim (km 355) e Igarapé sem denominação (km 385).

Entre os km 400 e 600 o traçado é praticamente retilíneo, segue a direção 50° NO e, iniciando a travessia das regiões virgens, vence

os seguintes obstáculos: Cabeceiras de formadores do Alto Pacajá (km 475-480), Rio Arataú (km 120) e Rio Tueré (km 550).

Do km 600 ao km 700, a diretriz se desenvolve seguindo a direção 10° NO, transpondo neste trecho o Rio Xingu, que não oferece maiores obstáculos à construção de obra de arte, vez que o afloramento rochoso está presente em toda a sua largura.

Com cerca de 1.500 m de largura, o Xingu apresenta, neste ponto, margens constituídas de terras secas, facilitando a construção de acessos.

O km 700 assinala o ponto mais setentrional da Transamazônica, e a partir dele, o traçado se inflete para o Sudoeste.

A altura do km 725, encontra-se a importante localidade de Altamira, onde já se acham instalados vários grupos de colonos em região de campos cultivados, que dispõem, inclusive, de estrada, com 46 km de extensão e tráfego permanente, ligando Altamira a Tubarão.

Esta última localidade, ponto extremo-sul do trecho francamente navegável do Rio Xingu, constituiu-se em porto, por onde toda a produção da área é escoada.

Entre os km 710 e 1.100, o traçado segue a direção 65° SO e se desenvolve sobre platô, sem interferência de maiores acidentes geográficos, à exceção da travessia do Rio Cupari (km 1.025).

Neste trecho, a diretriz da rodovia foi projetada de forma a cruzar, em sua maior dimensão, extensa mancha de terra propícia à agricultura.

A altura do km 1.100 acentua-se a inclinação do traçado para o sul, em direção ao Vale dos Tapajós, onde vem entroncar-se, nas proximidades do km 1.200, com a rodovia Cuiabá—Santarém (BR-165).

Neste percurso transpõe os seguintes obstáculos: Igarapé sem denominação, que desemboca no Rio Tapajós, próximo à localidade

de Uxitus (km 1.150); Entroncamento com a rodovia BR-165 (km 245); Igarapé sem denominação, em frente a Itaituba (km 1.165); Igarapé sem denominação, em frente a Itaituba (km 1.175) e Rio Tapajós (km 1.185).

A linha prossegue seu desenvolvimento e alcança a importante cidade de Itaituba, a uma distância de 10 km do seu entroncamento com a Cuiabá—Santarém.

O Rio Tapajós, em frente a Itaituba, apresenta largura de cerca de 2.500 m, impondo que sua travessia se faça 30 km rio acima, na corredeira de Furnas, onde a largura é 4 vezes menor e existe afloramento rochoso.

Entre os km 1.200 e 1.400 o traçado tem a direção 45° SO, corre pela margem esquerda do Tapajós, a uma distância aproximada de 20 km do rio, atravessando área de terra fértil e passando pela localidade de Repartição (km 1.240). Neste trecho transpõe os seguintes obstáculos: Igarapé sem denominação (km 1.220), Igarapé sem denominação (km 1.250) e Igarapé da Maloca (km 1.375).

Desde o km 1.400 até o km 1.700, o traçado tem o rumo 50° SO e abandona no km 1.500 o vale do Rio Tapajós, galgando o divisor Tapajós—Sucunduri. O km 1.700 se constitui no ponto mais próximo do contraforte setentrional da Serra do Norte. Neste segmento o traçado alcança Jacareacanga (km 1.475) e transpõe os seguintes obstáculos: Igarapé Buruiçu (km 1.455), Igarapé Borrachudo (km 1.560), Rio Sucunduri (km 1.645), Igarapé sem denominação (km 1.650) e Rio Juma (km 1.690).

Entre os km 1.700 e 2.075 (Humaitá), o traçado toma a direção 85° SO e atravessa os divisores dos Rios Sucunduri, Aripuanã, Manicoré e Marmelos, transpondo os seguintes obstáculos: Rio das Pombas (km 1.725), Cachoeira do Mosquito, no Rio Aripuanã, a montante da localidade Prainha (km 1.785), Rio Tatuarana (km 1.835), Rio Manicorézinho ..

(km 1.855), Rio Manicoré (km 1.869), Rio Sepoti (km 1.915), Rio dos Marmelos (km 1.945), afluentes, sem denominação, do Rio dos Marmelos (km 1960-1975) e Rio Maici-Mirim (km 2.005).

DIRETRIZ DA CUIABÁ—SANTARÉM

Partindo de Santarém, onde já se conta com 62 km de estrada implantada, inclusive com vários núcleos de colonos ao longo do trecho, toma-se a direção de 30.º SO, até o paralelo 5.º, numa extensão de 350 km, a uma distância média de 10 a 15 km do Rio Tapajós.

Nesse trecho são transpostos os seguintes afluentes do Tapajós: Rio Javari (km 52); Igarapé Maroi (km 58); Igarapé Jacaré (km 70); Igarapé Açu (km 134); Igarapé sem denominação (km 146); Igarapé Jatuarana (km 155); Rio Cupari (km 170); Igarapé sem denominação (km 206); Igarapé São Pedro (km 226); Igarapé sem denominação (km 240); Rio Itapacurazinho (km 255) e Igarapés sem denominação (km 275 e 286).

A altura do km 300 o traçado abandona o vale do Tapajós e começa a subir o vale do Rio Jamanxin, vencendo no km 306 o último afluente do Rio Tapajós (sem denominação).

Entre os km 350 e 400, próximo ao paralelo 5.º, o traçado toma o rumo 50.º SE, transpondo, no km 368, o Igarapé Policarpo.

Do km 380 ao km 430 o traçado segue a direção 25.º SE e transpõe, no km 383, Igarapé sem denominação. Registra-se, no km 380, a localidade de Tucunaré, à direita do traçado, bem como os Igarapés Arari Grande (km 393) e sem denominação (km 424).

Entre os km 430 e 480, o traçado se desenvolve, aproximadamente, na direção sul, sendo este trecho o que mais se aproxima do Rio Jamanxin, cujo leito apresenta uma sucessão de saltos e corredeiras.

Entre os km 480 e 635, a direção geral do traçado passa a ser de

20.º SE, com transposição do Riozinho, no km 513.

Do km 635 ao 660 o traçado segue a direção 35.º SE e daí ao km 680 passa a ser de 25.º SE, aproximadamente.

A partir do km 680 e até ao km 850 o traçado abandona o vale do Jamanxin, passando a subir, pela margem esquerda, o Rio Curuá, e começando a galgar a Serra do Cachimbo, entre os km 750 e 775, segue paralelamente ao meridiano 55.º W. Gr. Transposta a subida da serra, o traçado passa a se desenvolver pelo chapadão, em direção ao aeroporto de Cachimbo, procurando sempre os divisores existentes. Registra-se, nesse segmento, a transposição dos afluentes do Rio Curuá localizados nos km 755, 757 e 800, observando-se, no km 780, distante 5 km, à esquerda, a cachoeira do Luz.

Entre os km 800 e 850, a direção seguida é de 30.º SE, passando 6 km à cabeceira do aeroporto de Cachimbo, cujas coordenadas são 54.º 53' W. Gr. e 9.º 20' Sul.

Do km 850 ao 900, o traçado se desenvolve ainda pelo platô de Cachimbo. O rumo seguido é de, aproximadamente, 15.º SO até o km 950. Os acidentes do trecho são:

km 875 — início da descida da serra;
km 905 — rio sem denominação;
km 950 — rio Peixoto de Azevedo;

Entre os km 950 e 1.050 a direção aproximada do traçado é 30.º SO. Nenhum acidente de importância é encontrado no trecho.

Na altura do km 1.050, o traçado passa a se desenvolver pelo vale do Rio Teles Pires, sendo que no km 1.070, o rio está a apenas 2 km da estrada. A subida do Teles Pires é feita pela margem direita. Entre os km 1.050 e 1.100, toma-se o rumo Sul.

km 168 — Ribeirão Renato.
Do km 1.100 até o km 1.150, o rumo seguido é de 45.º SO, sendo assinalado o Ribeirão Roquete, no km 1.130.

Do km 1.150 ao km 1.250, o traçado se desenvolve aproximadamente na direção sul.

km 1.150 — Rio Curupi
km 1.160 — Baía do Cotovêlo
km 1.235 — Rio Calabi
km 1.250 — Rio Celeste.

Ainda nesse trecho, o traçado intercepta uma série de afluentes do Teles Pires, sem denominação. O Rio Curupi ou a Baía do Cotovêlo, um desses dois acidentes, pode ser considerado como ponto médio do trecho Nobres-Cachimbo.

Do km 1.250 ao km 1.500, fim do traçado, a direção geral seguida é de aproximadamente 20.º SO. Assinalam-se nesse trecho, os seguintes acidentes:

km 1.268 — Rio do Lira
km 1.294 — Rio Teles Pires
km 1.315 — Rio Verde
km 1.390 — Rio dos Patos ou São José
km 1.408 — Povoado de Jandilândia
km 1.430 — Rio Arinos
km 1.560 — Cidade de Nobres (BR-364).

Do km 1.315 até Nobres, o traçado coincide com um caminho carroçável existente e de Nobres a Cuiabá a estrada se desenvolve em comum com a BR-364, já construída.

Como se verificou, as diretrizes da Transamazônica e da Cuiabá—Santarém tiveram como um dos seus fatores determinantes mais importantes, a articulação entre o sistema fluvial amazônico e a malha rodoviária do NE e do Alto Amazonas como o sistema rodoviário do centro e do sul do País, de forma a poder desempenhar, realmente, o seu papel no Programa de Integração Nacional, ensejando condições para a criação e desenvolvimento de um sistema de circulação em todos os sentidos, para servir de suporte ao crescimento de novas atividades econômicas."

A Transamazônica é o prolongamento das duas estradas que já atendem ao Nordeste — a 230 e a 232, a

primeira, saindo de Cabedelo, cortando os Estados da Paraíba e Ceará, vindo até Picos, no Piauí, e a segunda, saindo do Recife, cortando todo o Estado de Pernambuco para encontrar-se em Picos, com a primeira.

Dêsse ponto, a Transamazônica que, em grande parte, não é uma estrada nova, mas apenas a ligação de estradas do Plano Rodoviário Nacional, vai até a cidade de Florianópolis, indo com a denominação de 230, de Florianópolis a Pastos Bons, depois a S. Raimundo das Mangabeiras, Balsas, e daí, ainda sob a mesma denominação, chega à cidade de Carolina. Daí inflete para o Norte, vai a Pôrto Franco e entra no Estado do Pará, sob a denominação de BR-010.

Todos esses trechos da Transamazônica são comuns com estradas do Plano Rodoviário Nacional. Entrando no Estado do Pará, a Transamazônica, de Pôrto Franco, sob a denominação de BR-153, vai a Marabá, de Marabá, a Jatobá, e faz então a ligação de Jatobá a Altamira e Tubarão, para chegar até a cidade de Itaituba; daí, desce para se encontrar com a BR-165, a Santarém—Cuiabá, e cobre mais um espaço vazio até Humaitá. De Humaitá, faz conexão com a BR-406, indo até Lábrea e, finalmente, até a Bóca do Acre, onde se interliga com as estradas que demandam do Brasil para o Peru e o Equador.

Dêste modo, apenas dois grandes trechos da Transamazônica serão novos: justamente o trecho que vai de Jatobá a Itaituba e o que desce de Itaituba até Humaitá, cortando uma região rica em minério, com manchas de terras roxas e atravessando o curso médio dos grandes afluentes do Amazonas, para fazer a recuperação desse território.

A outra estrada, a Santarém—Cuiabá, tem um pequeno trecho que se confunde com a BR-164 e depois, pura e simplesmente, seu traçado é o da Estrada BR-165, que vem de Santarém, sob a Serra do Cachimbo, entra no Estado de Mato Grosso, passa em Pôrto Artur e vem até Cuiabá.

O panorama desta obra de relevante interesse público está aqui: (Exibe mapas). A Transamazônica, partindo de Cabedelo e de Recife, chegando a Picos, atravessando toda a Amazônia

para terminar em Bóca do Acre. A Santarém—Cuiabá, partindo da margem do Rio Amazonas, descendo no espaço vazio para chegar até a Capital do Estado de Mato Grosso. Basta a visão destes mapas para que fique perfeitamente justificado o interesse relevante destas duas rodovias.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador.) — Quero acentuar, nesta passagem do seu discurso, que V. Exa. está demonstrando que tudo isto estava planejado, porque a Transamazônica e a Cuiabá—Santarém, salvo pequenos trechos, são BRs que foram estudadas anteriormente, prevista sua construção. Estava, portanto, tudo planejado, não sendo obra tomada de sopetão, que se vai fazer sem conhecimento da região que a Transamazônica vai transpor. Devo acrescentar que, de Cuiabá até Nabor, região de fazendeiros, ao Norte de Mato Grosso, a estrada está em perfeito tráfego. Daí em diante a interrompe a BR-165. Tem um grande trecho dando passagem a caminhões — naturalmente com as dificuldades a que todos nós, do interior, estamos acostumados. Mas não se trata de estrada que vai, desde o início, por sertões desconhecidos e intransponíveis. Ao contrário, ela já vai atendendo, já vai servir às regiões apontadas onde há fazendas de gado e onde há bastante produção útil à coletividade.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — O aparte de V. Exa. é tanto mais importante quanto minha preocupação é procurar demonstrar, no decorrer do meu discurso, que o Programa de Integração Nacional não inova, éle, apenas, mobiliza recursos para a realização de obras de infra-estrutura, na sua grande maioria, já autorizadas por lei.

Quando se alega a necessidade de aprovação legislativa para a execução dessas obras, o aparte de V. Exa. vem em meu socorro, pois aflora o problema de que as obras previstas no Plano de Integração Nacional já constam do Plano Rodoviário Nacional ou do Plano Diretor da SUDENE.

A execução dessas obras é de importância não só para o Brasil, como procurei demonstrar, com a exibição dos mapas e do comentário em torno do

traçado das estradas: importância relevante não só para a Amazônia, que vai poder ser ocupada; importância, também, para o Nordeste — e aqui quero incorporar ao meu discurso o que disse, sobre o problema, o Sr. Ministro dos Transportes, na exposição que proferiu perante a Câmara dos Deputados:

(Lendo.)

“O que se oferece, agora, ao Nordeste, com a Transamazônica, é não apenas a possibilidade de ocupação das terras úmidas do Maranhão, mas de toda a faixa da Amazônia ao sul do grande rio, com uma superfície, pelo menos uma dezena de vezes maior que as áreas ainda não ocupadas do Maranhão. Essa estrada, juntamente com a Cuiabá—Santarém, abrirá ao País e, principalmente, ao Nordeste, novas e imensas possibilidades de expansão econômica. A utilização de parte dos incentivos fiscais para sua construção e para outros investimentos na infraestrutura necessária à ocupação de grandes áreas, representará, de fato, a redução de benefícios que hoje atingem uma pequena minoria, em proveito de milhões de nordestinos a quem até hoje de nada ou quase nada valeram os incentivos fiscais.

No decorrer de reuniões e encontros sobre a definição de meios para a construção das duas grandes estradas, foi levantada a hipótese de que respondessem pelo investimento os recursos do Fundo Rodoviário Nacional.

Ocorre que, pela legislação em vigor, o FRN somente pode ser aplicado em obras constantes do Plano Nacional de Viação e dos Orçamentos Plurianuais. Constitui o FRN, fundamentalmente, a participação do usuário para a conservação e expansão da rede de transporte que utiliza.

O deslocamento, em grande escala, dos recursos desse Fundo para estradas pioneiras integrantes de programas de colonização, diverge da orientação e da política de desenvolvimento econômico do Governo Federal no setor dos transportes, porquanto, vindo em

detrimento dos interesses dos usuários e dos contribuintes do Imposto Único de Combustíveis, provoca ainda entraves ao processo global de crescimento da economia do País, pelo não atendimento das necessidades básicas do transporte exigido pelas áreas produtoras e mercados consumidores.

O programa rodoviário presente e projetado para os próximos cinco anos, elaborado tecnicamente e levando em conta estudos que ditaram as oportunidades dos investimentos em termos econômicos, sob ressalva, apenas, para as necessidades de segurança nacional e de caráter social, prevê recursos superiores aqueles fornecidos pelo FRN, levando o Governo Federal a negociar com Agências Internacionais de Desenvolvimento (Banco Mundial, BID, AID) linhas de crédito relativas a recursos substanciais, a serem amortizados a longo prazo, para complementação daquele Fundo.

Particularmente o Nordeste — e mais adiante apresentaremos dados estatísticos surpreendentes sobre os investimentos rodoviários na região —, tem sido atendido pelo Fundo Rodoviário Nacional e pelos empréstimos concedidos pelo BID e pelo Banco Mundial. Com os projetos que estão sendo implantados este ano e com os que se acham previstos para 1971, essa participação do Nordeste nesses recursos tende a aumentar ainda mais.

Portanto, sem sombra de dúvida, o deslocamento de recursos do FRN para a construção da Transamazônica e da Cuiabá-Santarém viria prejudicar outras regiões do País, acentuadamente o próprio Nordeste.

Ocorre que, pela legislação em vigor, o FRN somente pode ser aplicado em obras constantes do Plano Nacional de Viação e dos Orçamentos Plurianuais. Constitui o FRN, fundamentalmente, a participação do usuário para a conservação e expansão da rede de transporte que utiliza.

O deslocamento, em grande escala, dos recursos desse Fundo para estradas pioneiras integrantes de programas de colonização, diverge da orientação e da política de desenvolvimento econômico do Governo Federal no setor dos transportes, porquanto, vindo em detrimento dos interesses dos usuários e dos contribuintes do Imposto Único de Combustíveis, provoca ainda entraves ao processo global de crescimento da economia do País, pelo não atendimento das necessidades básicas do transporte exigido pelas áreas produtoras e mercados consumidores.

O programa rodoviário presente e projetado para os próximos cinco anos, elaborado tecnicamente e levando em conta estudos que ditaram as oportunidades dos investimentos em termos econômicos, sob ressalva, apenas, para as necessidades de segurança nacional e de caráter social, prevê recursos superiores aqueles fornecidos pelo FRN, levando o Governo Federal a negociar com Agências Internacionais de Desenvolvimento (Banco Mundial, BID, AID) linhas de crédito relativas a recursos substanciais, a serem amortizados a longo prazo, para complementação daquele Fundo.

Particularmente o Nordeste — e mais adiante apresentaremos dados estatísticos surpreendentes sobre os investimentos rodoviários na região —, tem sido atendido pelo Fundo Rodoviário Nacional e pelos empréstimos concedidos pelo BID e pelo Banco Mundial. Com os projetos que estão sendo implantados este ano e com os que se acham previstos para 1971, essa participação do Nordeste nesses recursos tende a aumentar ainda mais.

Portanto, sem sombra de dúvida, o deslocamento de recursos do FRN para a construção da Transamazônica e da Cuiabá-Santarém viria prejudicar outras regiões do País, acentuadamente o próprio Nordeste.

Doutra parte, o que ocorrerá com a redução dos incentivos será, nada mais nada menos, que a

transferência, para investimento pelo setor público, de uma parcela de recursos que seria aplicada pelo setor privado, na mesma área.

Esses investimentos, beneficiando principalmente as populações de menor renda, contribuirão, certamente, para um substancial aceleramento do desenvolvimento econômico do Norte e Nordeste do Brasil.

A pequena parcela que a curto prazo as empresas deixarão de investir em seu benefício, será fartamente compensada a médio prazo pela expansão dos mercados e elevação do nível de renda. As grandes desigualdades na distribuição regional e pessoal da renda no Nordeste serão atenuadas com a elevação dos níveis inferiores.

Muito a propósito, transcreve-se aqui trecho do Relatório do Banco do Nordeste, relativo a 1969:

“Conquanto a indústria de transformação regional venha estabelecendo sucessivas etapas de expansão, parece evidente que as dificuldades surgidas em 1969 decorreram basicamente de problemas de procura. Com efeito, entre o inquérito de abril e outubro aumentou significativamente — de 28% para 41% — o percentual (respostas ponderadas pelas vendas) das empresas operando com capacidade ociosa, que indicaram como principal limitação à expansão de suas atividades, a insuficiência da procura, diminuindo de importância as restrições representadas pela escassez de capital de giro e de matérias-primas” (Relatório citado, fls. 59).

Há capacidade ociosa, por conseguinte, no parque industrial nordestino. Para esse problema, a solução viável é a da expansão de mercados, através da elevação dos níveis de renda da população rural, que constitui 75% de toda a população do Nordeste.

Essa numerosa população rural vive marginalizada, em termos de consumo, da economia nordestina,

porquanto regra geral percebe alguém, e em alguns casos, muito alguém, do próprio salário-mínimo regional.

Documentos da SUDENE e do Banco do Nordeste ainda indicam que, de 1960 a 1969, foram investidos em projetos industriais, na região, cerca de 4 bilhões e 879 cruzeiros, gerando 130 mil novos empregos diretos. Nada menos de 38 mil cruzeiros de investimentos têm sido necessários para a criação de um emprego direto no Nordeste.

Doutra parte, enquanto a população do Nordeste, em 1960, era de 22 milhões de habitantes, hoje já ascende estimativamente a 27 milhões, com uma necessidade adicional e efetiva de emprego, no período de 60-69, de 1 milhão e 500 mil (tomando o índice de 32% para cálculo da população ativa).

A perspectiva da adequada e econômica utilização da mão-de-obra nordestina se torna ainda mais sombria se considerarmos que, possuindo a região elevados índices de crescimento demográfico, de ordem de 4%, estima-se, para a década de 70, o acréscimo anual de mais de um milhão de pessoas na população, correspondendo, portanto, à necessidade adicional de 300 mil novos empregos. Nesta década, exigir-se-á, cada ano, muito mais empregos do que praticamente todos aqueles que em 10 anos puderam oferecer globalmente os projetos industriais instalados na região.

Queremos nos reportar ao Relatório de 1969, do Banco do Nordeste, para destacar:

"Em termos gerais, tem sido reduzida a absorção da mão-de-obra pelo setor industrial do Nordeste. A moderna tecnologia com que está sendo dotado o setor e, de outra parte, a modernização das indústrias tradicionais, que tem provocado alguma liberação de mão-de-obra, são fatores determinantes de uma elevada relação capital/mão-de-obra, nos projetos aprovados pela SUDENE. Não obs-

tante as 130 mil novas ocupações projetadas até junho de 1969, parece pouco provável que o setor industrial se capacite a resolver o atual problema de desocupação efetiva e disfarçada da mão-de-obra".

Essas considerações, todas foram alinhadas com o propósito não de desmerecer o extraordinário esforço da SUDENE nem a significação econômica e social dos investimentos industriais no Nordeste, mas de colocar em evidência que uma política mais larga e mais generosa, de colonização da Amazônia, pela ocupação de seus vales férteis, com trabalhadores nordestinos, era uma das alternativas que se impunham ao Presidente Médici para a criação de nova perspectiva para o racional aproveitamento do apreciável excesso de mão-de-obra da região.

Concretiza-se, com o Programa de Integração Nacional, a própria sentença da SUDENE:

"Enquanto o sertão desértico não estiver suficientemente preparado, as migrações para os vales úmidos e despovoados será um imperativo."

Descortina-se a valorização e a dignidade do homem nordestino, porquanto criaturas que não consomem e que não produzem não se realizam como pessoas humanas."

Importante para o Nordeste, também, Sr. Presidente, não só pelo depoimento claro e expressivo do Senhor Ministro dos Transportes, como, ainda, pela notável exposição que fez perante o Senado o Sr. Ministro da Fazenda. Basicamente há quem afirme que a destinação de 30% dos incentivos fiscais para as obras de infraestrutura, previstas no Programa de Integração Nacional, viria a prejudicar o Nordeste.

Diz o Sr. Ministro:

"Todas as regiões estão recebendo o mesmo tipo de tratamento do Governo Federal, e as regiões como o Nordeste e o Norte, que são conveniências administrativas, recebem um esforço muito maior, em termos de investimen-

to direto, e em torno deste incentivo fiscal que certamente é a maior transferência de recursos que já se processou dentro de algum país, num limite de tempo determinado.

Se os Senhores compararem os programas de desenvolvimento regional realizados mesmo na Rússia e no "mezzo giorno" italiano, verão a timidez desses programas, diante da grandeza do que foi o 34/18 e do que é o 34/18.

Não se trata, portanto, de retirar recursos; trata-se de somar recursos, trata-se de incorporar recursos, de aglutiná-los na direção da apropriação dos recursos naturais de que, acreditamos, dispomos.

Ele se insere, portanto, na mesma estratégia; ele se enquadra dentro do mesmo objetivo.

Não houve redução e não haverá redução substancial nem sequer dos recursos da SUDENE. Por quê? Porque o crescimento do Imposto de Renda, que deverá ser da ordem de 32% a 33%, praticamente compensará, em termos monetários, aquilo que foi recolhido como redução desse incentivo, redução — notem bem — por um prazo limitado, todo ele aplicado nas mesmas regiões com investimento de poder multiplicador certamente muito maiores do que aqueles que seriam utilizados.

Preparei para V. Exas. uma estimativa até 1974. Confesso que não sou dado a previsões tão longas. Ela implica num crescimento físico — temos alguns números físicos. Está suposta, aqui (exibe tabela) uma taxa de expansão real de recursos provenientes do Imposto de Renda de 10%.

Acredito que quem dobra o Imposto de Renda, em dois anos, pode pedir aos Senhores o crédito de confiança de que o Imposto de Renda crescerá, pela menos, 10% em termos reais, nos próximos quatro anos. Trata-se exatamente disto.

Se observarem o quadro — acredito que os Senhores o tenham

em suas mãos — verificarão que os recursos que vão diretamente ser aplicados pelos incentivos sofrerão estagnação no próximo ano.

É claro que representa uma redução, em termos reais, de 15 ou 10%, por aí. Mas, já a partir de 72 voltam a crescer no mesmo ritmo. Verificarão que, no Nordeste e no Norte, mais recursos do que aqueles que seriam, normalmente, aplicados pelo mecanismo de 34/18, serão aplicados. Tenho, no último quadro, estimativa do volume, em termos reais, do que se pretende investir nesta obra de incorporação da Amazônia, nesta obra de modificação do centro de gravidade econômica deste País. São 2 bilhões e 100 milhões de cruzeiros. É estimativa bastante razoável, é estimativa, eu diria a V. Ex^{as.}, conservadora.

Temos esperança de que o Imposto de Renda continuará a crescer a uma taxa ainda um pouco mais rápida do que a que está aqui exposta.

Se compararmos 70 com 71, verificaremos que a SUDENE ficará com 750 contra 743, que é o que estimamos para este ano. Mas, em 72 estará com 817 e isto em cruzeiros de 70.

Vejam, por outro lado, que o volume de recursos a ser reconduzido ao Nordeste é, substancialmente, maior do que seria feito, apenas, pela 34/18. Tenho absoluta certeza de que a utilização desses recursos, de maneira unificada, durante quatro anos, nos programas que estão sendo elaborados, na própria rodovia, no programa de colonização e no programa de irrigação do Nordeste, vai, certamente, modificar a face econômica do nosso País, vai alterar o centro de gravidade econômica do Brasil, incorporando, ao sistema de produtividade nacional, aquilo que, atualmente, não é recurso, aquilo que, atualmente, é mera potência, aquilo que, atualmente, é mera expectativa, vai transformar em ato, em recurso efetivamente utilizado."

Creio, Sr. Presidente, que com essa análise que o Sr. Ministro Delfim Netto fez do comportamento dos incentivos fiscais a serem aplicados no Nordeste e também no Norte, tendo em vista a destinação de 30% deles nas obras de infra-estrutura, está demonstrado, matematicamente, que não haverá redução dos incentivos. Haverá uma estagnação em 1972. Depois o valor desses incentivos voltará a crescer, de modo a atender os projetos de industrialização, os projetos de desenvolvimento agrícola e pecuário da região do Nordeste e do Norte.

Ocorre, porém, que ao lado dessa continuidade de aplicação de recursos, em volume razoável e crescente, haverá aplicação, na região do Nordeste e na região do Norte, daqueles 30% dos incentivos fiscais que serão destinados ao Programa de Integração Nacional, não só para construir as estradas Transamazônica e Santarém-Cuiabá, como também para a realização das obras de irrigação.

Ainda ontem o Presidente desta Casa, de quem tive a honra de ser Chefe de Gabinete quando S. Exa. estava no Ministério da Agricultura, lembrava que o programa modesto que havia realizado às margens do Rio São Francisco, à altura do Município de Floresta, com motobombas adquiridas àquela época e revendidas aos ribeirinhos, estava produzindo naquela região, apesar da calamidade da seca deste ano, um volume de riqueza que recomenda o incremento, a ampliação e o desenvolvimento do programa de irrigação da região nordestina. E outra coisa não faz o projeto, a par da construção das duas estradas, que desenvolver, dar maior ênfase, modernizar o programa de irrigação iniciado na administração João Cleofas às margens do São Francisco, que, 2 ou 3 anos após, fez o milagre de produzir uma quantidade tal de cebolas que não houve mercado para o seu consumo: isso em 1953 ou 1954.

Creio pois, Sr. Presidente, ainda, que modestamente, ter mostrado que o Governo cumpriu a Constituição, quando alegou motivo relevante para a edição desse decreto-lei, quer seja para a integração da Região Amazô-

nica, quer seja para o desenvolvimento econômico e social da Região do Nordeste.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Ouço o nobre Senador.

O Sr. Josaphat Marinho — Relevante interrompê-lo na brilhante exposição que está fazendo.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Obrigado a V. Ex.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me, porém, observar-lhe, em primeiro lugar, que talvez eu não contestei a importância do programa; em segundo lugar, cabe ponderar que a urgência e o interesse público relevante não justificam a edição de decreto-lei, se não se trata, efetivamente, de segurança nacional ou de finanças públicas, inclusive normas tributárias e de criação de cargos e de fixação de vencimentos. A urgência e o interesse público relevantes são pressupostos que caracterizam estas matérias, e somente elas justificam o decreto-lei. No caso, evidentemente, tal não ocorre. Finalmente, e não obstante a importância do programa, cumpre lembrar o que, ainda ontem, na abertura de seu artigo sobre o assunto o ex-Ministro Roberto Campos recordava, reproduzindo trecho de trabalho do engenheiro Eliseu Rezende, precisamente o autor do planejamento da rodovia. É este o trecho:

"É certo que o DNER não conta com uma disponibilidade de recursos que permita a execução simultânea e final de todas as obras da Rodovia Transamazônica. Ainda mesmo que dispusesse desses recursos, sua aplicação não seria aconselhável sob o ponto de vista macroeconômico — pois existem outras estradas cuja prioridade seria indiscutível em termos econômicos."

Muito obrigado a V. Exa.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Sou grato ao aparte de V. Exa. V. Exa., naturalmente, observou que o trabalho cujo trecho é transcrito pelo ex-Ministro Roberto Campos, de autoria do engenheiro Eliseu Rezende, é de 1969.

Ele declara, basicamente, que "é certo que o DNER não conta com uma disponibilidade de recursos que permita a execução simultânea e final de todas as obras da rodovia," em 1969. Em 1970, graças ao sistema, graças à decisão do Sr. Ministro da Fazenda, alterando a destinação de parte dos incentivos fiscais para o financiamento do Programa de Integração Nacional, onde se incluem a construção da estrada Santarém-Cuiabá e a construção da estrada Transamazônica, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem passou a ter recursos para a realização dessas obras. Em 1969, o que declarou o engenheiro Eliseu Resende conferia exatamente com a realidade. Mas, isto foi em 1969. Eu até trouxe o artigo do Sr. Roberto Campos, porque, ao final das minhas modestas considerações, quero, com certa autoridade — aquela de ter tido a honra de saudá-lo, a convite do saudoso Presidente Castello Branco, na oportunidade da comemoração do seu cinquentenário — lamentar a maneira com que S. Exa. trata o Programa de Integração Nacional, e, principalmente, estranhar a analogia que faz entre a Amazônia e a Sibéria, entre a Amazônia e o Norte da Austrália. Mas, deixarei isto para o final.

Mostrei apenas a V. Exa. que, realmente, em 1969, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem não tinha recursos. E foi, graças ao sistema de, em parte, dar destinação outra aos incentivos fiscais, que o Governo, sem provocar a inflação e sem aumentar o ônus tributário, obteve os recursos para a realização dessas obras.

O Sr. Josaphat Marinho — Permita V. Exa. uma observação final. Note V. Exa. que o engenheiro Eliseu Resende acrescenta que mesmo que dispusesse o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem de recursos, não seria economicamente aconselhável a prioridade na construção da rodovia. Em 1969.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Exatamente.

O Sr. Josaphat Marinho — De 1969 para o primeiro semestre de 1970 não se havia de alterar tão profundamente a circunstância, para negar a

exatidão da observação anteriormente feita.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — V. Exa. me ajuda. Como representante de um Estado que tem uma região que sofre o flagelo da seca, V. Exa. sabe que, em 1969, não era prevista nem havia ocorrido essa calamidade. Quando sobreveio a estiagem no Nordeste, após vários anos de execução do Programa da SUDENE, após o carregamento de incentivos fiscais para a região, aliás, com muita justiça, fui daqueles que sempre defenderam o programa de incentivos fiscais para aquela região; vindo a seca, todos nós somos testemunhas da desgraça que se abateu sobre a região nordestina. Falaram, neste plenário, focalizando-a, os nobres Senadores Argemiro de Figueiredo, Waldemar Alcântara, Dinarte Mariz e, ainda ontem, nos brindou com o seu testemunho valioso, o nobre Senador Ruy Carneiro.

Foi diante da evidência de que todo o Programa da SUDENE, apesar de seus resultados positivos, apesar do desenvolvimento econômico que produziu na região não ter sido capaz de evitar que a seca deste ano tivesse as mesmas características e produzisse os mesmos resultados de empobrecimento, de miséria, de sofrimento do povo das anteriores, que o Governo resolveu dar prioridade a esses empreendimentos.

Em 1969, realmente, essas estradas não figuravam no elenco das estradas prioritárias do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. Mas, diante do que ocorreu, de que todos são testemunhas, o Governo entendeu necessário fazê-las prioritárias.

Prossigo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ainda examinando o aspecto jurídico.

Exige a Constituição que para edição de decreto-lei a matéria seja urgente, de relevante interesse público e que verse sobre segurança nacional, ou matéria financeira, inclusive normas tributárias ou legislação do funcionalismo público.

A matéria do decreto é eminentemente financeira. O projeto versa exatamente sobre matéria financeira: alteração da legislação do Imposto de

Renda, modificando, em parte, a destinação dos incentivos fiscais.

Está, pois, caracterizada a constitucionalidade do decreto no que toca à compatibilidade dele com o que dispõe o n.º II do art. 55 da Constituição.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Exa. me permite?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Ouço o nobre colega.

O Sr. Josaphat Marinho — Meu nobre colega, na parte em que o decreto-lei dispõe sobre finanças públicas e normas tributárias, ninguém o atacou. O problema é que o decreto-lei cria um programa de integração nacional, ou seja, um programa de desenvolvimento econômico e social, e a Constituição não o permite. As medidas financeiras e tributárias, no caso, são apenas subsidiárias do programa; não são a substância dele. Este é que é o ponto.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — O projeto, substancialmente, versa sobre matéria financeira. E eu, dentro de minhas possibilidades, irei examinar aqueles pontos a que V. Exa. se refere. Mas não posso examiná-los todos ao mesmo tempo. Se me dispus a demonstrar a compatibilidade do decreto-lei com o dispositivo constitucional, teria que começar pela urgência. Demonstrar, em seguida, o relevante interesse público. Aludir a matéria financeira. Agora, vou entrar na ressalva da Constituição quanto a aumento de despesa.

Diz a Constituição que decreto-lei não pode aumentar despesas.

O Decreto-lei n.º 1.106, Sr. Presidente, não eleva a despesa. Diz o seu artigo 1.º:

"É criado o Programa de Integração Nacional com dotação de recursos no valor de dois bilhões de cruzeiros, a serem constituídos nos exercícios financeiros de 1971 a 1974."

A lei que vai autorizar a despesa para o próximo exercício vai ser o Orçamento Geral da União para 1971, cuja proposta deverá ser encaminhada ao Congresso até noventa dias antes do encerramento da sessão legislativa.

O Decreto-lei, no seu artigo 1.º, é claro quando diz que os recursos financeiros serão da ordem de dois bilhões de cruzeiros, a serem constituídos nos exercícios financeiros de 1971 a 1974, inclusive. Então, neste exercício, o Decreto-lei não podia provocar o aumento de despesas simplesmente porque mobiliza recursos a serem constituídos a partir do exercício de 1971 até 1974, inclusive.

O Orçamento-Geral da União para o exercício de 1971, este sim é que terá de autorizar a despesa com a execução do Programa de Integração Nacional.

Os dispêndios efetivos com o Programa de Integração Nacional só serão realizados a partir de 1971, e a proposta orçamentária para 1971, segundo estou informado — pois procurei os elementos necessários para prestar os indispensáveis esclarecimentos a esta Casa — incluirá todos os projetos a serem executados — Transamazônica, Santarém—Cuiabá: Plano de Irrigação do Nordeste.

Só serão realizadas despesas, no corrente exercício, em trechos pertencentes a rodovias do Plano Rodoviário Nacional que se confundem ou com a Transamazônica ou com a Santarém—Cuiabá e que têm dotações no Orçamento em vigor.

Fiz questão, Sr. Presidente, fugindo um pouco às praxes desta Casa, tornando-me até um tanto prosaico, de trazer a este plenário os mapas das duas rodovias, justamente para demonstrar o que acabo de afirmar.

É interessante voltarmos aos mapas:

Transamazônica: a BR-230 Cabelo-Carolina consta do Plano Rodoviário Nacional. É, portanto, uma estrada que tem dotação no Orçamento-Geral da União de 1970.

A Estrada BR-232 parte do Recife e termina em Parnamirim. O trecho Parnamirim — BR-230 se confunde com a BR-316, Belém—Peritoró — Teresina — Picos — Parnamirim — Cabrobó — Floresta — Petrolândia — Palmeira dos Índios e Maceió.

Em seguida, a Transamazônica se confunde com a BR-010, no trecho Carolina — Porto Franco — BR-153. Dai, até Jatobá, seu traçado se confunde com o desta última rodovia federal.

No trecho Itaituba — BR-165, que é a Cuiabá—Santarém, a Transamazônica se confunde com a BR-403. No trecho que pertence a cidade de Jacareacanga, a Transamazônica se confunde com a BR-30. No trecho Lábrea—Humaitá, a estrada se confunde com a BR-406. E de Lábrea a Bôca do Acre com a BR-317 — Assis Brasil, estrada recentemente incluída no Plano Rodoviário Nacional, através do Decreto-lei datado de 1968. Não vai haver, pois, aumento de despesas no corrente exercício porque, certamente, os trechos que vão ser atacados serão os constantes daquelas estradas que estão no Plano Rodoviário e para cuja construção há dotação no orçamento vigente.

BR-165 — Santarém—Cuiabá, seu trecho inicial, à saída de Cuiabá, se confunde com a BR-364. Em seguida o traçado é, em linhas gerais, aquele da estrada que, sob a denominação referida, consta do Plano Rodoviário Nacional. Começa na cidade de Santarém, sobe a serra do Cachimbo e termina na cidade de Cuiabá.

É possível que, nos pontos intermediários, o traçado sofra alterações, mas isso não constituirá ilegalidade. A lei que aprovou o Plano Rodoviário Nacional, revogada por Decreto-lei de 1967, foi, no início do Governo Costa e Silva, restabelecida.

Essa lei que aprovou o Plano Rodoviário reza em seu § 1.º, art. 1.º:

“São fixos o ponto inicial e o ponto terminal das BRs. O traçado definitivo será feito de acordo com os estudos no decorrer da construção.”

Assim, legalmente, a BR-165 pode ser construída.

Prossigo, Sr. Presidente, demonstrando que não há aumento de despesa.

Na proposta orçamentária de 1971, será, igualmente, incluída a fonte de receita, ou seja, trinta por cento dos incentivos fiscais.

O Programa de Integração Nacional não implica em elevação de despesa, uma vez que o dispêndio, previsto para o período 1971/1974, isto é, dois bilhões de cruzeiros, é da mesma ordem da estimativa da receita proveniente dos trinta por cento dos incentivos fiscais.

Resumindo, Sr. Presidente, quero dizer que, no corrente exercício, não

haverá aumento de despesa, pois que as obras das duas estradas de irrigação correrão por conta de dotações orçamentárias. O próprio Decreto-lei foi cuidadoso e prudente, dizendo que os recursos seriam construídos a partir do exercício de 1971. A partir de 1971, os recursos serão consignados no orçamento, não só a despesa como também a receita proveniente dos trinta por cento dos incentivos fiscais, cuja destinação é alterada pelo Decreto-lei.

Finalmente, Sr. Presidente, desejo dar o meu ponto de vista sobre a objeção levantada pelo nobre Senador Josaphat Marinho, no sentido de que o Programa de Integração Nacional, em virtude de dispositivo expresso na Constituição, deveria ser objeto de exame e aprovação do Congresso, através de lei e não de decreto-lei. Como demonstrei, não só a construção das duas estradas como o programa de irrigação do Nordeste e outras obras de infra-estrutura já constam de diplomas legais que foram examinados, discutidos e aprovados pelo Congresso Nacional. No caso das estradas, os traçados coincidem em grande parte com os traçados de estradas constantes no Plano Rodoviário Nacional.

Quanto ao plano de irrigação — fiz referências a fatos ocorridos na administração do Ministro João Cleofas. A SUDENE tem seu plano de irrigação. Apenas ele será intensificado, a partir de 1971, com recursos devidamente inscritos no Orçamento, graças aos incentivos fiscais, cuja destinação se altera provisoriamente. Será possível, então, modificar a fisionomia da agricultura nordestina, através de um grande plano de distribuição e aproveitamento racional da água.

Assim, Sr. Presidente, com o respeito que me merece a figura de jurista e de grande representante do povo que é o Senador Josaphat Marinho, trouxe a esta Casa e ao País, os esclarecimentos da Maioria, e as razões por que ela, com entusiasmo, com vibração patriótica, apoia, decididamente, o Plano de Integração Nacional.

Ele tem sido objeto de debates, os mais curiosos. Ainda há pouco, o nobre Sr. Senador Josaphat Marinho

lembrava artigo de imprensa de autoria do ex-Ministro Sr. Roberto Campos. Já dei as razões por que, com alguma autoridade, posso comentar aquele escrito.

Só sob o império da paixão é que se pode comparar a Região Amazônica, que vai ser objeto da integração, através das estradas e dos planos de colonização, com a região da Sibéria, com o deserto interior da Austrália ou, então, com a região gelada, próxima da calota polar, do Canadá. E, assim mesmo, Sr. Presidente, fazendo essa analogia, S. Exa. não teve como negar que, já nos fins do século passado, a Rússia construía a estrada de ferro Transiberiana, atravessando toda a região gelada. E, neste momento, constrói duas grandes usinas hidrelétricas, criando condições para o desenvolvimento daquela região. O mesmo ocorre na Austrália e no Canadá.

A verdade é que com o desenvolvimento da indústria, principalmente da indústria do frio, com o avanço da engenharia civil e com o aperfeiçoamento da ciência médico-farmacêutica, está todo o mundo voltado para os trópicos.

Aqui repito o que ouvi do Presidente da República Peruana, e consignado no discurso que pronunciei perante a Comissão Mista de Senadores e Deputados que estudava a Constituição:

"Se não nos encarregarmos de conquistar o vazio amazônico, de ocupá-lo e desenvolvê-lo, não teremos autoridade moral para condenar aqueles que procuram do estrangeiro estudá-lo, pesquisá-lo e, até mesmo, aproveitá-lo economicamente."

Sr. Presidente, não vejo sentido em artigo que começa por fazer tal analogia.

Houve também — e faço a referência com todo o respeito, pois que, o nobre Senador José Ermirio não se encontra presente — houve, também, a afirmação desse ilustre Representante de Pernambuco "que a estrada não seria construída para integrar, mas para entregar".

É velho jogo de palavras, Sr. Presidente, que não resiste à mais superficial análise.

Não se deve fazer a estrada para evitar que estrangeiros venham auferir das riquezas, principalmente as minerais. Mas, se não fizermos essa estrada, nós, brasileiros, também, não poderemos auferir dessas riquezas.

O argumento peca pela base.

Sr. Presidente, o nobre Senador José Ermirio, cujo espírito público reconheço, pronunciou-se, neste Plenário, sob o império de inusitada paixão. Basta que refira, apenas, para uma retificação, de justiça, ao que aquele nobre representante afirmou nesta Casa:

"Fui o único Ministro da Agricultura que foi à Amazonas até o meu tempo. Fui duas vezes, e quando o Senado me indicou, numa Comissão de Senadores. Este seu velho amigo, Senador Filinto Müller."

Ora, Sr. Presidente, esta afirmação, S. Exa. fez, por duas vezes, no discurso.

Sem querer lembrar ao plenário que o Ministro da Agricultura do Sr. Presidente Washington Luis, Lyra Castro, era do Pará, e que, forçosamente, teria estado na Amazônia, quero lembrar a visita do Sr. Ministro João Cleofas, em abril de 1952, levando, na primeira etapa, os Embaixadores do Paquistão e da Índia. Visitaram S. Excelências, no Pará, o Instituto Agrônomo do Norte, Fordlândia, Beiteria e Marajó. Macapá, no território do Amapá e o Estado do Amazonas. Desta viagem, surgiu a implantação do sistema de melhoria das nossas seringueiras, para combate à moléstia das folhas, através de cones, de outras seringueiras vindas do exterior, através de dupla enxertia.

O Sr. Carlos Lindenberg — Quero testemunhar que também fiz parte da comitiva do atual Presidente desta Casa.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Fico grato a V. Exa.

Mas, não foi só o programa do Instituto Agrônomo do Norte. Daquela viagem nasceu a idéia da importação

de zebus da raça *red shindi*, gado leiteiro, o que levou S. Exa. a providenciar a construção de um quarentenário em Fernando de Noronha e localização do rebanho para a região. Mas, não foi só, Sr. Presidente, foi depois dessa visita que S. Exa. fez a todos os estabelecimentos do Ministério da Agricultura, localizados na Amazônia, que se criou um estabelecimento agrário no Município de Benjamin Constant. E, ainda, foi baixado o decreto, que S. Exa. sugeriu ao saudoso Presidente Getúlio Vargas, determinando que 20% dos lucros das indústrias que usassem a borracha, preferencialmente como matéria-prima, teriam que ser aplicados na cultura de seringueiras. Esse decreto foi contestado; a questão foi ao Judiciário; o Ministério foi vitorioso, o decreto foi considerado constitucional e hoje existe, não só na Amazônia como também na Bahia; Estado representado pelo nobre Senador Josaphat Marinho, uma série de plantações de seringueiras, feitas através da aplicação dos 20% dos lucros líquidos das empresas.

Não faço a citação, Sr. Presidente, para desmentir ou para diminuir o valor do depoimento do nobre Senador José Ermirio, mas para mostrar que o debate em torno desse decreto-lei, em certos setores, foi conduzido com inusitada paixão. Era preciso que se fizesse esta retificação para mostrar que a Maioria que examinou o decreto, em todos os seus aspectos, convencida está da sua constitucionalidade, da sua legalidade e, acima de tudo, o considera um instrumento excepcional para a integração do nosso País, através da criação do Programa de Integração Nacional e do desenvolvimento econômico-social da Amazônia — que não val favorecer, apenas, aqueles brasileiros heróicos que residem na região, mas favorecer, também, a todo o Brasil, pois que, será um passo de gigante no caminho do progresso e da grandeza do País.

Com estas considerações, Sr. Presidente, em nome da Maioria, por delegação do nobre Líder Senador Filinto Müller, manifesto o voto favorável da nossa Bancada ao projeto de decreto legislativo que aprova o Projeto de Lei n.º 1.106, de 1970. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

EDITAL**TOMADA DE PREÇOS N.º 1/70**

A Diretoria do Patrimônio faz público, para conhecimento dos interessados, que abrirá, às 16 (dezesseis) horas do dia 18 de agosto de 1970, na Seção de Aquisição de Material, 8.º andar do Edifício Anexo do Senado Federal, em Brasília — DF., propostas de preços dos materiais conforme especificações e condições abaixo mencionadas:

36 microfones marca RCA modelo BK1-A, ou similar.

CONDIÇÕES GERAIS

1.ª — As propostas deverão ser entregues até às 15 (quinze) horas do dia 18 de agosto de 1970, na Diretoria do Patrimônio, 8.º andar do Edifício Anexo do Senado Federal, em Brasília — DF., datilografadas em papel timbrado da firma, em duas vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contidas em invólucros fechados, constando, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) nome e endereço do proponente;
- b) menção à Tomada de Preços (n.º) e ao dia da abertura;
- c) especificação clara e detalhada do material oferecido;
- d) preço total em algarismo e por extenso, com a parcela referente ao imposto, separada;
- e) validade da proposta (mínimo de 45 dias);

f) prazo de entrega do material;

g) declaração expressa de aceitação plena e total das condições deste Edital.

2.ª — Exige-se de cada licitante a apresentação, em sobrecarta, também fechada, do Certificado de Fornecedor do Governo Federal ou Estadual (fotocópia), devidamente atualizado, constando na referida sobrecarta o nome e endereço do proponente, bem como menção à Tomada de Preços (n.º) e ao dia da abertura.

3.ª — Caso a adjudicatária se recuse a fornecer o material proposto, ou o faça fora das especificações, reserva-se ao Senado Federal o direito de optar pela adjudicação à seguinte colocada, sujeitando-se a firma fal-tosa às penalidades legais cabíveis, bem como ao ônus da despesa resultante da diferença de preços verificada. A segunda adjudicatária, nesse caso, estará sujeita às mesmas exigências feitas à primeira.

4.ª — Não serão consideradas as propostas feitas em desacordo às especificações, exigências e condições do presente Edital.

5.ª — Fica estabelecido o percentual de 0,3% (três décimos por cento), a título de multa sobre o total da adjudicação, por dia de atraso na entrega do material, até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo, devidamente comprovado. Findo esse prazo, serão aplicadas as penalidades previstas no item 3 das condições gerais deste Edital.

ATA DAS COMISSÕES**COMISSÃO DE REDAÇÃO**

Relatório correspondente ao mês de julho de 1970

Presidente: Senador Benedito Valladares
Secretário Beatriz Brandão Guerra

PARECERES PROFERIDOS

Parecer n.º 415/70 — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 42/70 (n.º 143/70, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Genebra de 17 de junho de 1925, sobre a Proibição do Emprego na Guerra de Gases Asfixiantes, Tóxicos ou Similares e de Meios Bacteriológicos de Guerra. — Relator: Cattete Pinheiro. — Conclusão: Aprovado em 1.º-7-70.

Parecer n.º 429/70 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 50/70, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo, através do Departamento de Estradas de Rodagem, com aval do Governo Federal, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares) ou o equivalente em outra moeda, para realização do programa de obras rodoviárias, constante do Plano Trienal de Desenvolvimento. — Relator: Cattete Pinheiro. — Conclusão: Aprovado em 2-7-70.

Parecer n.º 430/70 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 51/70, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Superintendência Central de Engenharia Sanitária, a obter financiamento externo, com garantia do Banco do Estado da Guanabara S.A., junto ao Mediobanca Spa. Itália, destinado ao financiamento de "Projetos de Abastecimento de Água da Baixada Fluminense". — Relator: Cattete Pinheiro. — Conclusão: Aprovado em 2-7-70.

Parecer n.º 431/70 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 52/70, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Superintendência Central de Engenharia Sanitária SUCESA, a efetuar operação financeira em moeda estrangeira, no valor de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar parte da execução do projeto do Interceptor Oceânico de Niterói. — Relator: Cattete Pinheiro. — Conclusão: Aprovado em 2-7-70.

Parecer n.º 440/70 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 45/70, que suspende, por inconstitucionalidade,

a execução do Decreto Legislativo n.º 859, de 20 de maio de 1965, do Estado de Mato Grosso. — Relator: Filinto Müller. — Conclusão: Aprovado em 8-7-70.

Parecer n.º 441/70 — Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 182/68 (número 725-B/70, na Casa de origem), que altera a redação do inciso XI do art. 84 da Lei n.º 4.215, de 27 de abril de 1963 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil). — Relator: Filinto Müller. — Conclusão: Aprovado em 8-7-70.

Parecer n.º 442/70 — Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 22/69, que declara de utilidade pública a Fundação Universitária Sul-Fluminense, com sede em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro. — Relator: Filinto Müller. — Conclusão: Aprovado em 8-7-70.

Parecer n.º 443/70 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 47/70, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 6.º da Lei n.º 8.428, de 23 de novembro de 1964, do Estado de São Paulo. — Relator: Filinto Müller. — Conclusão: Aprovado em 8-7-70.

Parecer n.º 444/70 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 20/68, que suspende a execução da Lei n.º 2.942, de 2 de outubro de 1963, do Estado do Rio Grande do Norte. Relator: Filinto Müller. — Conclusão: Aprovado em 8-7-70.

Parecer n.º 446/70 — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 44/70 (n.º 145-B/70, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acórdão de Previdência Social firmado com o Governo de Portugal, em Lisboa, a 17 de outubro de 1969. — Relator: Filinto Müller. — Conclusão: Aprovado em 8-7-70.

Parecer n.º 455/70 — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 40/70 (n.º 139-B/70, na Câmara dos Deputados), que fixa os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República para o período que vai de 15 de março de 1970 a 15 de março de 1974. — Relator: Filinto Müller. — Aprovado em 10-7-70.

Parecer n.º 456/70 — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 43/70 (n.º 144-A/70, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.105, de 20 de maio de 1970. — Relator: Filinto Müller. — Conclusão: Aprovado em 10-7-70.

Parecer n.º 457/70 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 8/68, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 2.º, letra d, item 12, da Lei n.º 657, de 1956, e do art. 1.º da Lei n.º 651, de 1956, do Município de Pelotas, do Estado do Rio Grande do Sul. — Relator: Filinto Müller. — Aprovado em 10-7-70.

Parecer n.º 458/70 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 53/70, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução dos arts. 4.º, 5.º, 6.º, 14, 17, 18, 20 e 22 da Lei n.º 9.271, de 16 de março de 1966, do Estado de São Paulo. — Relator: Filinto Müller. — Conclusão: Aprovado em 10-7-70.

Parecer n.º 459/70 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 54/70, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Lei n.º 304, de 1959, do Município de Águas de Lindóia, do Estado de São Paulo. — Relator: Filinto Müller. — Conclusão: Aprovado em 10-7-70.

Parecer n.º 462/70 — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 38/70 (n.º 136-B/70, na Casa de origem), que dispõe sobre a fixação do subsídio e ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional, para a legislatura a iniciar-se em 1.º de fevereiro de 1971. — Relator: Filinto Müller. — Conclusão: Aprovado em 13-7-70.

Parecer n.º 474/70 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 56/70, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares), destinado a financiar a implantação da Linha de Transmissão Campo Grande—Aquidauana—Corumbá e respectiva rodovia de acesso. — Relator: Mem de Sá. — Conclusão: Aprovado em 22-7-70.

Parecer n.º 475/70 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 57/70, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo, com aval do Banco do Estado do Espírito Santo S.A., a realizar operação de financiamento externo, com a firma "Philips Gloeilampenfabrieken", Eindhoven — Holanda, destinado à aquisição de material médico-hospitalar para os nosocômios de sua rede hospitalar. — Relator: Mem de Sá. — Conclusão: Aprovado em 22-7-70.

Parecer n.º 484/70 — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 51/70 (n.º 151/70, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Vice-Presidente da República a ausentar-se do País, a fim de comparecer aos funerais do Professor Antônio de Oliveira Salazar. — Relator: Antônio Carlos. — Aprovado em 28-7-70.

Parecer n.º 485/70 — Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 39/64, emendado pela Câmara dos Deputados, que dispõe sobre a profissão de protético dentário. — Relator: Antônio Carlos. — Conclusão: Aprovado em 29-7-70.

SÍNTESE

Projetos relatados	20
Reuniões ordinárias	3
Reuniões extraordinárias	5

Senado Federal, em 3 de agosto de 1970. — Beatriz Brandão Guerra, Secretária.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 9, de 1970 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei número 1.117, de 10-8-1970, publicado no "Diário Oficial" da mesma data, que "Concede isenção de Imposto às máquinas e implementos agrícolas, e dá outras providências".

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Último de Carvalho
Vice-Presidente: Senador Milton Trindade
Relator: Senador Flávio Brito

ARENA

Senadores	Deputados
1 — Atílio Fontana	1 — Albino Zeni
2 — Flávio Brito	2 — Américo Souza
3 — Milton Trindade	3 — José Sally
4 — Mem de Sá	4 — Milton Cassel
5 — Petrônio Portella	5 — Ruy D'Almeida Barbosa
6 — Paulo Tôrres	6 — Último de Carvalho
7 — Waldemar Alcântara	7 — Wilson Roriz

MDB

1 — Adalberto Sena	1 — João Lyra Filho
2 — Aurélio Vianna	2 — Regis Pacheco
3 — Sebastião Archer	3 — Dirceu Cardoso
4 — Lino de Matos	4 — Anapolino de Faria

Calendário

Dia 13-8 — É lido o projeto, em Sessão Conjunta;

Dia 18-8 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 16:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal;

— Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110 do Regimento Comum.

Secretário: Rogério Costa Rodrigues — Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas — 11.º andar — Anexo — Senado Federal. — Telefone: 43-6677 — Ramais 301 e 303.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 10, de 1970, (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.118, de 10-8-1970, publicado no "Diário Oficial" da mesma data, que "Dispõe sobre medidas fiscais de estímulo à exportação e, dá outras providências".

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Milton Cassel
Vice-Presidente: Deputado Wilson Roriz
Relator: Senador Mem de Sá

ARENA

Senadores	Deputados
1 — Atílio Fontana	1 — Albino Zeni
2 — Flávio Brito	2 — Américo Souza
3 — Milton Trindade	3 — José Sally
4 — Mem de Sá	4 — Milton Cassel
5 — Petrônio Portella	5 — Ruy D'Almeida Barbosa
6 — Paulo Tôrres	6 — Último de Carvalho
7 — Waldemar Alcântara	7 — Wilson Roriz

MDB

1 — Adalberto Sena	1 — João Lyra Filho
2 — Aurélio Vianna	2 — Regis Pacheco
3 — Sebastião Archer	3 — Dirceu Cardoso
4 — Lino de Matos	4 — Anapolino de Faria

Calendário

Dia 13-8 — É lido o projeto, em Sessão Conjunta;

Dia 27-8 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 16:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal;

— Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110 do Regimento Comum.

Secretário: Rogério Costa Rodrigues — Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas — 11.º andar — Anexo — Senado Federal. — Telefone: 43-6677 — Ramais 301 e 303.

M E S A		LIDERANÇA DO GOVERNO
Presidente: João Cleofas (ARENA — PE)	4º-Secretário: Manoel Villça (ARENA — RN)	Líder: Fillinto Müller (ARENA — MT)
1º-Vice-Presidente: Wilson Gonçalves (ARENA — CE)	1º-Suplente: Sebastião Archer (MDB — MA)	Vice-Líderes: Petrônio Portella (ARENA — PI) Eurico Rezende (ARENA — ES) Antônio Carlos (ARENA — SC) Guido Mondin (ARENA — RS) Dinarte Mariz (ARENA — RN)
2º-Vice-Presidente: Lino de Mattos (MDB — SP)	2º-Suplente: Siegfredo Pacheco (ARENA — PI)	DO MDB
1º-Secretário: Fernando Corrêa (ARENA — MT)	3º-Suplente: Domício Gondim (ARENA — PB)	Líder: Aurélio Vianna (GB)
2º-Secretário: Edmundo Levi (MDB — AM)	4º-Suplente: José Feliciano (ARENA — GO)	Vice-Líderes: Adalberto Sena (AC) Bezerra Neto (MT)
3º-Secretário: Paulo Tôres (ARENA — RJ)		

COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE LEGISLAÇÃO SOBRE ENERGIA ATÔMICA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

ARENA

TITULARES

Arnon de Mello
José Leite
Benedicto Valladares
Vasconcelos Torres
Teotônio Vilela

SUPLENTES

Mello Braga
José Guilomard
Adolpho Franco
Lobão da Silveira
Victorino Freire

MDB

Nogueira da Gama
Josaphat Marinho

José Ermírio
Aurélio Vianna

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R. 360.

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Flávio Brito
Vice-Presidente: Atílio Fontana

ARENA

TITULARES

Flávio Brito
Ney Braga
Atílio Fontana
Teotônio Vilela
Milton Trindade

SUPLENTES

Benedicto Valladares
José Guilomard
Júlio Leite
Menezes Pimentel
Clodomir Millet

MDB

José Ermírio
Argemiro de Figueiredo

Aurélio Vianna
Nogueira da Gama

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: terças-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO — ALALC

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Aurélio Vianna

ARENA

TITULARES

Arnon de Mello
Antônio Carlos
Mello Braga
Vasconcelos Torres
Mem de Sá

SUPLENTES

José Leite
Eurico Rezende
Benedicto Valladares
Carvalho Pinto
Fillinto Müller

MDB

Aurélio Vianna
Adalberto Sena

Pessoa de Queiroz

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.
Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrônio Portella
Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA

TITULARES

Milton Campos
Antônio Carlos
Carvalho Pinto
Eurico Rezende
Guido Mondin
Petrônio Portella
Carlos Lindenberg
Arnon de Mello
Clodomir Millet
Moura Andrade

SUPLENTES

Mem de Sá
Flávio Brito
Benedicto Valladares
Milton Trindade
Júlio Leite
Vasconcelos Torres
Adolpho Franco
Fillinto Müller
Dinarte Mariz

MDB

Antônio Balbino
Bezerra Neto
Josaphat Marinho

Argemiro de Figueiredo
Nogueira da Gama
Aurélio Vianna

Secretária: Maria Helena B. Brandão — Ramal 305
Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Adalberto Sena

ARENA

TITULARES

Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Petrônio Portella
Attilio Fontana
Júlio Leite
Clodomir Millet
Guido Mondin
Antônio Fernandes

SUPLENTE

Benedicto Valladares
Mello Braga
Teotônio Vilela
José Leite
Mem de Sá
Filinto Müller
Milton Trindade
Waldemar Alcântara

MDB

Aurélio Vianna
Adalberto Sena
Oscar Passos

Bezerra Neto
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R. 307.
Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE ECONOMIA
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mem de Sá
Vice-Presidente: José Ermírio

ARENA

TITULARES

Mem de Sá
Carlos Lindenberg
Júlio Leite
Teotônio Vilela
Ney Braga
Cattete Pinheiro
Attilio Fontana
Duarte Filho

SUPLENTE

José Leite
Filinto Müller
Petrônio Portella
Eurico Rezende
Arnon de Mello
Antônio Carlos
Flávio Brito
Milton Trindade

MDB

Bezerra Neto
José Ermírio
Pessoa de Queiroz

Nogueira da Gama
Josaphat Marinho

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R. 306.
Reuniões: terças-feiras, às 17 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Eurico Rezende
Vice-Presidente: Guido Mondin

ARENA

TITULARES

Eurico Rezende
Ney Braga
Guido Mondin
Cattete Pinheiro
Duarte Filho

SUPLENTE

Benedicto Valladares
Waldemar Alcântara
Antônio Carlos
Teotônio Vilela
Raul Giuberti

MDB

Adalberto Sena
Antônio Balbino

Ruy Carneiro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R. 306.
Reuniões: quartas-feiras, às 9 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO
E CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS
E POVOAMENTO**
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Moura Andrade
Vice-Presidente: José Cândido

ARENA

TITULARES

Moura Andrade
Antônio Carlos
Waldemar Alcântara
Milton Trindade
Flávio Brito
José Cândido
Eurico Rezende
Guido Mondin

SUPLENTE

José Guimard
Victorino Freire
Filinto Müller
Lobão da Silveira
Raul Giuberti
Petrônio Portella
Daniel Krieger

MDB

Ruy Carneiro
Antônio Balbino
Argemiro de Figueiredo

Adalberto Sena
José Ermírio

Secretária: Maria Helena B. Brandão — Ramal 305.
Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE FINANÇAS
(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro de Figueiredo
Vice-Presidente: Carvalho Pinto

ARENA

TITULARES

Carvalho Pinto
Cattete Pinheiro
Mem de Sá
José Leite
Moura Andrade
Clodomir Millet
Adolpho Franco
Raul Giuberti
Júlio Leite
Waldemar Alcântara
Vasconcelos Torres
Attilio Fontana
Dinarte Mariz

SUPLENTE

Carlos Lindenberg
Teotônio Vilela
José Guimard
Daniel Krieger
Petrônio Portella
Milton Trindade
Antônio Carlos
Benedicto Valladares
Mello Braga
Flávio Brito
Filinto Müller
Duarte Filho
Eurico Rezende

MDB

Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto
Pessoa de Queiroz
José Ermírio

Oscar Passos
Josaphat Marinho
Aurélio Vianna
Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.
Reuniões: quartas-feiras, às 10 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio
Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

TITULARES

Flávio Brito
Adolpho Franco
Júlio Leite
Mem de Sá
Teotônio Vilela

SUPLENTE

José Cândido
Mello Braga
Arnon de Mello
Clodomir Millet
Milton Trindade

MDB

Antônio Balbino
José Ermírio

Ruy Carneiro
Bezerra Neto

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R. 305.
Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adolpho Franco

Vice-Presidente: Mello Braga

ARENA**TITULARES**

Adolpho Franco
Victorino Freire
Atílio Fontana
Mello Braga
Júlio Leite

SUPLENTE

Celso Ramos
Milton Trindade
José Leite
Raul Giuberti
Duarte Filho

MDB

Argemiro de Figueiredo

Aurélio Vianna

Josaphat Marinho

Secretário: Mascus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.

Reuniões: quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho

Vice-Presidente: José Leite

ARENA**TITULARES**

Antônio Carlos
José Leite
Celso Ramos
Carlos Lindenberg
Benedicto Valladares

SUPLENTE

Mello Braga
José Guimard
Teotônio Vilela
Guido Mondin
Victorino Freire

MDB

Oscar Passos

Josaphat Marinho

José Ermírio

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DO POLÍGONO DAS SECAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Carneiro

Vice-Presidente: Duarte Filho

ARENA**TITULARES**

Clodomir Millet
Antônio Fernandes
Arnon de Mello
Duarte Filho
Menezes Pimentel

SUPLENTE

Teotônio Vilela
José Leite
Waldemar Alcântara
Dinarte Mariz
Carlos Lindenberg

MDB

Ruy Carneiro

Argemiro de Figueiredo

Aurélio Vianna

Adalberto Sena

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 313.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

Vice-Presidente: Waldemar Alcântara

ARENA**TITULARES**

Daniel Krieger
Raul Giuberti
Antônio Carlos
Carlos Lindenberg
Mem de Sá
Eurico Rezende
Waldemar Alcântara
Carvalho Pinto

SUPLENTE

Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Ney Braga
Milton Campos
Filinto Müller
Guido Mondin
José Guimard

MDB

José Ermírio

Aurélio Vianna

Ruy Carneiro

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R. 307.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças

Antônio Balbino

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares

Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA**TITULARES**

Benedicto Valladares
Cattete Pinheiro
Antônio Carlos
Mem de Sá

SUPLENTE

Filinto Müller
José Leite
Clodomir Millet

MDB

Nogueira da Gama

Aurélio Vianna

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 311.

Reuniões: quartas-feiras, às 14 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilberto Marinho

Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

ARENA**TITULARES**

Filinto Müller
Waldemar Alcântara
Antônio Carlos
Mem de Sá
Ney Braga
Milton Campos
Moura Andrade
Gilberto Marinho
Arnon de Mello
José Cândido
Mello Braga

SUPLENTE

José Guimard
Carlos Lindenberg
Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Teotônio Vilela
Clodomir Millet

MDB

Pessoa de Queiroz

Aurélio Vianna

Oscar Passos

Bezerra Neto

Josaphat Marinho

Antônio Balbino

Secretário: J. B. Castejon Branco — Ramal 457.

Reuniões: quintas-feiras, às 14 horas e 30 minutos.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE SAÚDE

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro

Vice-Presidente: Raul Giuberti

ARENA**TITULARES**

Cattete Pinheiro
Duarte Filho
Waldemar Alcântara
José Cândido
Raul Giuberti

SUPLENTE

Júlio Leite
Menezes Pimentel
José Leite
Flávio Brito
Vasconcelos Torres

MDB

Adalberto Sena

Bezerra Neto

Nogueira da Gama

Ruy Carneiro

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.

Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Senhor Diretor-Geral.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Victorino Freire

Vice-Presidente: Oscar Passos

ARENA**TITULARES**

Victorino Freire
José Guimard
Gilberto Marinho
Ney Braga
José Cândido

SUPLENTE

Filinto Müller
Atílio Fontana
Dinarte Mariz
Mello Braga
Celso Ramos

MDB

Oscar Passos
Aurélio Vianna

Argemiro de Figueiredo

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: quintas-feiras, às 9 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Lindenberg

Vice-Presidente: José Guimard

ARENA**TITULARES**

Victorino Freire
Carlos Lindenberg
Arnon de Mello
Raul Gluberti
José Guimard

SUPLENTE

Celso Ramos
Petrônio Portella
Eurico Rezende
Menezes Pimentel

MDB

Ruy Carneiro
Adalberto Sena

Pessoa de Queiroz

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Celso Ramos

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

ARENA**TITULARES**

José Leite
Celso Ramos
Arnon de Mello
Vasconcelos Torres
José Guimard

SUPLENTE

Guido Mondin
Atílio Fontana
Eurico Rezende
Lobão da Silveira
Carlos Lindenberg

MDB

Pessoa de Queiroz
Bezerra Neto

Ruy Carneiro

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: quartas-feiras, às 9 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Clodomir Millet

Vice-Presidente: Milton Trindade

ARENA**TITULARES**

Clodomir Millet
Milton Trindade
José Guimard
Flávio Brito
Lobão da Silveira

SUPLENTE

José Cândido
Filinto Müller
Duarte Filho
Dinarte Mariz
Cattete Pinheiro

MDB

Oscar Passos
Adalberto Sena

Aurélio Vianna

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 313.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

ASSINATURAS DO**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

(SEÇÃO II)

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE
PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGAVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Podêres

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF.

PREÇOS DAS ASSINATURAS:**Via Superfície:**

Semestre .. Cr\$ 20,00

Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre .. Cr\$ 40,00

Ano Cr\$ 80,00

Nôvo Código Penal

A "Revista de Informação Legislativa", do Senado Federal, divulga, em seu número 24, uma seção destinada ao nôvo Código Penal, com 420 páginas, contendo:

1.^a parte — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria

- Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940).
- Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969).

2.^a Parte — Quadro comparativo — Decreto-lei n.º 1.004, de 21-10-69

- Decreto-lei n.º 2.848, de 7-12-40 e legislação correlata.

A Revista, ao preço unitário de Cr\$ 10,00, pode ser solicitada ao Serviço Gráfico do Senado Federal — Praça dos Três Podêres — Caixa Postal n.º 1.503 — Brasília — Distrito Federal.

Nota: Os pedidos devem ser acompanhados de cheque visado, pagável na praça de Brasília, ordem de pagamento bancária ou vale postal, a favor do

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Podêres

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF.

LEGISLAÇÃO DO GOVERNO REVOLUCIONÁRIO

ATOS INSTITUCIONAIS — ATOS COMPLEMENTARES — DECRETOS-LEIS E LEGISLAÇÃO CITADA OU REVOGADA

1º VOLUME CONTENDO 268 PÁGINAS

ATOS INSTITUCIONAIS DE 1 A 4
ATOS COMPLEMENTARES DE 1 A 37
DECRETOS-LEIS N.ºs 319 A 347 E LEGISLAÇÃO
CITADA DE 1967 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E
POR ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

4º VOLUME CONTENDO 490 PÁGINAS

ATOS INSTITUCIONAIS N.ºs 8 E 9
ATO COMPLEMENTAR Nº 51
DECRETOS-LEIS N.ºs 481 A 563 E LEGISLAÇÃO
CITADA DE 1969 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E
POR ASSUNTO

Preço: Cr\$ 15,00

2º VOLUME CONTENDO 314 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL Nº 5
ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 38 A 40
DECRETOS-LEIS N.ºs 348 A 409 E LEGISLAÇÃO
CITADA DE 1968 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E
POR ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

5º VOLUME CONTENDO 336 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL Nº 10
ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 52 A 56
DECRETOS-LEIS N.ºs 564 A 664 E LEGISLAÇÃO
CITADA DE 1969 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E
POR ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

3º VOLUME CONTENDO 304 PÁGINAS

ATOS INSTITUCIONAIS N.ºs 6 E 7
ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 41 A 50
DECRETOS-LEIS N.ºs 410 A 480 E LEGISLAÇÃO
CITADA DE 1969 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E
POR ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

6º VOLUME CONTENDO 488 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL Nº 11
ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 57 A 62
DECRETOS-LEIS N.ºs 665 A 804 E LEGISLAÇÃO
CITADA DE 1969 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E
POR ASSUNTO

Preço: Cr\$ 15,00

7º VOLUME CONTENDO 290 PÁGINAS

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1
ATOS INSTITUCIONAIS N.ºs 12 A 17
ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 63 A 67
DECRETOS-LEIS N.ºs 805 A 851
LEGISLAÇÃO CITADA

Preço: Cr\$ 10,00

Trabalho elaborado, revisado e impresso pelo Serviço Gráfico do Senado Federal

NOTA: A distribuição desta obra foi entregue à

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

A quem devem ser endereçados os pedidos:

No Rio de Janeiro: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 e Av. Graça Aranha, 26.
(Atende pelo Serviço de Reembolso Postal.)

Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — Caixa Postal 5534
Em Brasília: SQS 104 — Bloco "A" — Loja 11.

Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.508
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20